



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - CEP: 01045-903

FONE: (11) 2075-4500

PROCESSO	1099302/2018 (Proc. CEE 98/2015)		
INTERESSADO	Conselho Estadual de Educação		
ASSUNTO	Metodologia de Acompanhamento do PEE		
RELATORES	Cons. Jacintho Del Vecchio Júnior, Eliana Martorano Amaral, Francisco de Assis Carvalho Arten e Jair Ribeiro da Silva Neto.		
INDICAÇÃO CEE	Nº 170/2018	CE	Aprovado em 17/10/2018

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O plano Estadual de Educação é um instrumento fundamental para orientar o desenvolvimento da Educação no Estado de São Paulo a médio e longo prazo. Foi estabelecido pela Lei 16.279, de 8 de julho de 2016, e reflete, em grande medida, diretrizes, metas e estratégias delineadas no Plano Nacional de Educação, objeto da lei federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014. A importância do plano envolve, além do compromisso firmado pelo Estado de São Paulo com os processos educacionais, uma tentativa de organizar e estabelecer prioridades e metas para as ações governamentais necessárias à concretização desse essencial componente da estratégia de desenvolvimento da sociedade brasileira em geral, e da paulista, em especial.

O inciso III do artigo 4º da Lei 16.279 cita o Conselho Estadual de Educação como um dos órgãos incumbidos de monitorar a execução do Plano Estadual, e o cumprimento de suas metas, mediante avaliações periódicas. Esse acompanhamento é definido a partir dos parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do referido diploma legal, que abaixo é transcrito *in verbis*:

§ 1º Compete às instâncias referidas nos incisos I a V deste artigo:

1 - analisar e propor políticas públicas de âmbito estadual para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

2 - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da "internet";

3 - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público estadual em educação, observado o disposto nos artigos 5º e 10 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

4 - avaliar a execução das metas e estratégias do PEE e subsidiar a elaboração do Plano Estadual de Educação para o decênio subsequente.

§ 2º - A cada 2 (dois) anos, ao longo da vigência do PEE, os órgãos estaduais realizarão e divulgarão estudos e pesquisas para aferir a evolução no cumprimento das metas e estratégias estabelecidas.¹

Diante dessa incumbência legal, a presidência do Conselho Estadual de Educação definiu, através da Portaria CEE-GP-332, de 18-10-2016, publicada no Diário Oficial de 19 de outubro de 2016, uma comissão especial para o acompanhamento do Plano Estadual de Educação, com a competência específica de apresentar, ao Conselho Pleno, relatórios periódicos de análise e proposição de políticas públicas de âmbito estadual, visando assegurar o efetivo cumprimento do disposto no art. 4º da Lei 16.279/2016. O presente parecer consiste do primeiro relatório produzido com essa finalidade.

1.2 APRECIÇÃO

O acompanhamento da execução do Plano Estadual de Educação não é uma tarefa simples, pois há 21 metas estabelecidas e 262 estratégias para que as metas possam ser atingidas. Assim, possibilita que os gestores públicos busquem atingir determinada meta privilegiando esta ou aquela estratégia.

Há metas que não são definidas em parâmetros quantificáveis, como a meta 21 ("viabilizar um novo modelo de formação para os profissionais da Secretaria da Educação, visando ao exercício do magistério

¹ SÃO PAULO. Lei nº 16.279, de 08 de julho de 2016. Aprova o Plano Estadual de Educação de São Paulo e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2016/lei-16279-08.07.2016.html>>, acesso em 01 jun. 2017.

e/ou das atividades relacionadas à gestão da educação básica, considerando os Quadros dos Servidores, a saber: Quadro do Magistério - QM, Quadro de Apoio Escolar - QAE e Quadro de Suporte Escolar - QSE, de acordo com a estrutura vigente”) ou a meta 19 (“assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da aprovação do PEE, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União”).

Da mesma forma, há estratégias cujo cumprimento é difícil avaliar pela sua complexidade ou pela multiplicidade de parâmetros. Um exemplo é a meta 9, “elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 97,5% (noventa e sete inteiros e cinco décimos por cento) até o 5º (quinto) ano de vigência do PEE e, até o final da vigência, superar o analfabetismo absoluto e reduzir em pelo menos 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional no Estado”. Outras metas são de difícil acompanhamento, sem definição de indicadores de processos e resultados, como se observa nas estratégias 9.7 (“considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas”), 9.8 (“sensibilizar interna e externamente os agentes da educação em relação à modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA como direito, garantindo vários modelos de atendimento (CEEJA, CIEJA, CIEJA Ensino Médio, EJA FIC, EJAS Jovem, MOVA, EJA modular)”) e 9.14 (“adotar proposta pedagógica interdisciplinar, que leve em conta as vivências de jovens e adultos e os aspectos históricos, sociais, políticos, e culturais, por meio de processo de escolarização que respeite a relação teoria-prática e vise ao exercício pleno da cidadania”).

Outro fator relevante é a incompletude da proposta no texto do Plano. Algumas estratégias não se referem diretamente às metas a cumprir, faltando um elo lógico na cadeia de resultados esperados definidos pelas diferentes estratégias que compõem a meta. É o caso, por exemplo da falta de relação direta entre a estratégia 6.2 (“estimular o protagonismo dos educandos por meio de estratégias e metodologias curriculares, que integrem conhecimentos, competências e habilidades, contemplando seu desenvolvimento integral”) e a meta 6 a ela correlata (“garantir educação integral em todos os níveis e modalidades de ensino e assegurar educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos na educação básica”). Note-se que a inclusão dessa estratégia sugere a importância do protagonismo do aluno, mas não impõe uma relação direta entre esse fator e o quão determinante ele venha a ser para viabilizar a educação integral nos percentuais e nos níveis desejados.

Outra dificuldade enfrentada é referente ao difícil acesso a dados consolidados e confiáveis que possam ser tomados como base para a avaliação inicial e acompanhamento das metas, estratégias e seus resultados. Como regra, adotaram-se aqui, como referência, os dados disponibilizados pelo Observatório do Plano Nacional de Educação, coordenado pelo movimento Todos Pela Educação, pelo Instituto Nacional de Educação e Pesquisa (Inep), e pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) do IBGE. Esse procedimento foi possível porque as metas estabelecidas em nível estadual muitas vezes coincidem com aquelas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação, buscando reforçar o desejável alinhamento para consolidação de um *corpus* conceitual e terminológico. Deve-se ressaltar que essas fontes são referenciais confiáveis para a maioria dos dados necessários à análise, mas não suficientes para dar conta da necessidade de aprofundamento que se impõe.

Ademais, o documento do PEE não define a prioridade das estratégias para o atendimento da meta no lapso temporal desejado. Vide, a título de exemplo, as estratégias 2.3 (“criar mecanismos para acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental, inclusive no que se refere à frequência irregular e à evasão, para garantir a conclusão dessa etapa de ensino”) e 2.7 (“desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas.”) para o atendimento da meta 2 (“universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último

ano de vigência do PEE.”). Todos os fatores apontados anteriormente envolvem naturalmente aspectos de ordem metodológica e axiológica na escolha e na hierarquização das estratégias.

Do ponto de vista prático, é importante ressaltar o esforço envolvido na identificação de indicadores para metas e estratégias. Uma primeira versão ainda não consolidada pela comissão identificou, além dos indicadores apresentados, a possibilidade de trabalhar com 329 indicadores para as 262 estratégias, o que é impraticável em face dos recursos limitados dos quais dispõe o Conselho Estadual de Educação (CEE), que impedem a identificação de uma equipe para buscar e compilar os dados necessários à alimentação dos indicadores. Logo, a proposta a seguir é o resultado da adequação a esses três fatores (metodológicos, axiológicos e pragmáticos), para que o Conselho possa bem atender àquilo que dispõe o Plano Estadual de Educação, em consonância com a competência para sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento do ensino, imposta ao CEE por força da Lei nº 10.403, de 6 de julho de 1971.

Considerando que a exigência contida na Lei nº 16.279/16 envolve a apresentação bienal de estudos e pesquisas para aferir a evolução do cumprimento das metas, nesta oportunidade se propõe estabelecer um ponto de partida para o acompanhamento do Plano Estadual. Esse processo de acompanhamento poderá e deverá sofrer alterações substanciais na medida em que novas necessidades e circunstâncias forem surgindo no decorrer dos próximos anos ou que outras fontes de dados forem disponíveis.

As 21 metas são aqui representadas por 35 indicadores. A maioria delas pode ser representada adequadamente por gráficos com linhas de tendência que indicam quão distantes das metas traçadas estamos, e, conseqüentemente, quanto o Estado e os municípios paulistas devem avançar para atingi-las.

1.3 Caracterização do Estado de São Paulo: alguns dados educacionais preliminares ao acompanhamento do PEE

O Plano Estadual de Educação articula-se, ao mesmo tempo, com o Plano Nacional de Educação e com os Planos Municipais de Educação, com vistas a consolidar políticas públicas de Estado que garantam sobretudo a consecução de ações previstas no art. 214 da Constituição Federal (CF) de 1988: erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento escolar; melhoria da qualidade do ensino; formação para o trabalho; promoção humanística, científica e tecnológica do país; e estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. Desta forma, o processo para acompanhar e monitorar a implementação do PEE pressupõe ações integradas nas três esferas federativas, a fim de assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em amplo espectro, em níveis e modalidades.

O nosso objeto de acompanhamento contempla um universo de 645 municípios que integram o Estado de São Paulo, colocando-o como segundo maior estado da federação neste quesito. É o estado mais populoso do país, com aproximadamente, 44.749.699 habitantes, que ocupam um território com cerca de 248.222,362 km². Os números são ainda mais expressivos quando considerada a educação formal. Atualmente, o Estado de São Paulo conta com 5.406 escolas públicas estaduais vinculadas a Secretaria de Estado da Educação (SEE) destinadas à educação básica, além de outras 256 com outra vinculação administrativa fora da SEE, 12.775 escolas públicas municipais, 9.861 escolas privadas e 4 escolas públicas federais.

Estas redes atendem, respectivamente:

Nº de Matrículas nas Etapas da Educação Básica por Dependência Administrativa - SP

Dependência Administrativa	EI	EF Anos iniciais	EF Anos Finais/Regular	EM/Regular	Total
Estadual (SEE)	91	624.610	1.351.344	1.502.433	3.388.518
Estadual (outras)	1.269	239	302	76.352	79.741
Municipal	1.451.183	1.764.839	515.204		3.756.544
Privada	695.070	603.890	449.433	279.197	2.017.312
Federal	580	189	46	4.529	815
total	2.148.193	2.993.767	2.316.329	1.862.511	9.320.8000

Fonte: Cadastro de Escolas (SEE/SP) e Censo Escolar.

Além destes dados da educação básica, outros se somam nas modalidades educação especial, profissional e de jovens e adultos (EJA), para a consecução das estratégias previstas no PEE voltadas à erradicação do analfabetismo e formação para o trabalho. Dentre eles destacamos:

Nº Matrículas por Dependência Administrativa – Modalidades Educação Básica

Dependência Administrativa	EJA Presencial EF	EJA Presencial EM	EJA Semi Presencial EF	EJA Semi Presencial EM	ED. Especial + sala de recursos	Prof.	TOTAL
Estadual (SEE)					17.104		17.104
Estadual (outras)						123.598	123.598
Municipal	114.343	5.851	5.401	5.966	32.664	9.835	174.060
Privada	1.464	2.512			32.079		36.055
Federal						80	80
Total	115.807	8.363	5.401	5.966	81.847	13.3513	350.897

Fonte: Tabela elaborada a partir de dados do Cadastro de Escolas – Maio/2017 da SEE/SP

No Ensino Superior, dados de 2014 mostram que, das 596 instituições de ensino superior (IES) do estado, com um total de 1.723.474 alunos em cursos presenciais, 1,45 milhão encontravam-se matriculados nas IES da rede privada (84,3%), contrariamente à configuração da Educação Básica, que detém majoritariamente as matrículas e as instituições no setor público. Em 2012, das 598 IES em São Paulo, 5 eram federais, 58 estaduais, 23 municipais e 512 privados. Há que se destacar o fluxo destas matrículas pelas Regiões Administrativas do estado, conforme quadro abaixo:

Quadro de matrículas IES por Região Administrativa (RA) do Estado de SP - 2014

Região Administrativa	Nº Matrículas IES	% Matrículas IES
RMSP	941.000	54,6
Campinas	252.000	14,6
Sorocaba	88.000	5,1
São José dos Campos	79.500	4,6
Demais RA	> 52.000	21

Fonte: Sindata /Semesp - Base: Censo INEP.

A grandiosidade destes números, além de situar nosso universo de análise e de resultados, reforça a necessidade de adequado e oportuno acompanhamento do PEE e implantação das sugestões decorrentes, concebidas como um plano de estado para a educação, de forma a assegurar a continuidade de políticas públicas, evitando rupturas e superando as lógicas de políticas de governo.

Por fim, este conjunto de dados prévios explicita o caráter dinâmico e processual no acompanhamento e monitoramento do Plano, que necessitará periodicamente de novas avaliações, confrontando expectativas, ações desenvolvidas e resultados alcançados com as variáveis regionais e suas necessidades, retroalimentado este instrumento inicial e as próprias políticas públicas desencadeadas.

1.4 Análise pontual das metas

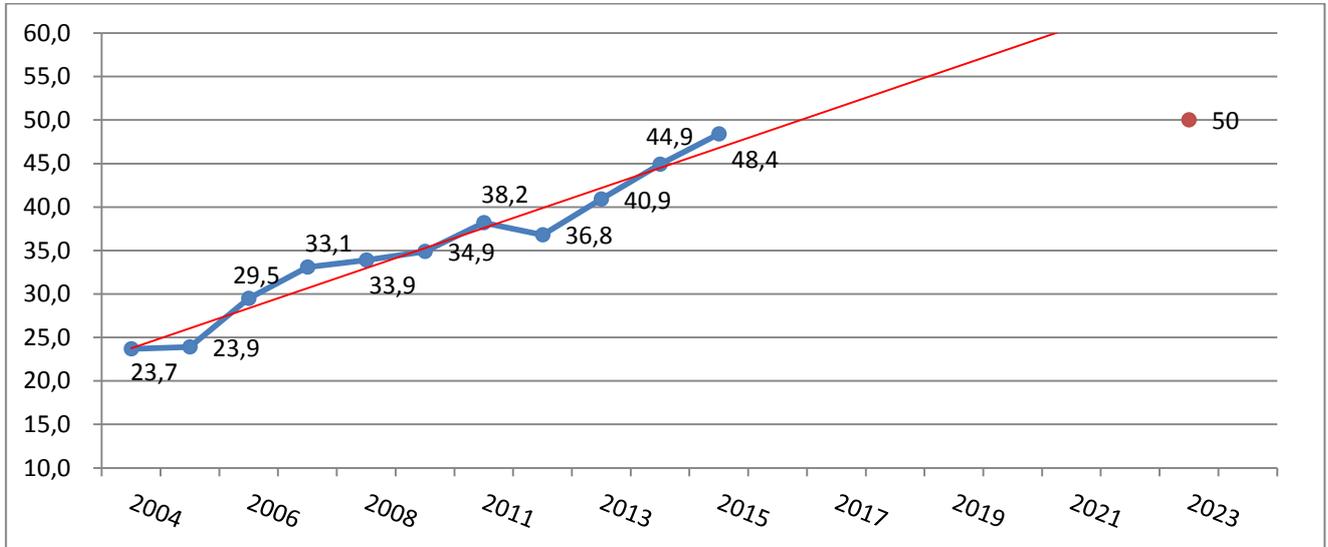
Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até 2023.

Indicadores definidos para a meta 1:

- Porcentagem de crianças de 0 a 3 anos na escola; e
- Porcentagem de crianças de 4 e 5 anos na escola.

A linha de tendência mostrada na série histórica do gráfico 1 demonstra uma melhora sensível na disponibilização de vagas na educação infantil em creches (0-3 anos) e sugere que, considerando o crescimento que se tem notado desde 2004, estáveis as demais variáveis, poderá ser alcançada a meta de 50% das crianças de 0 a 3 anos na escola antes de 2023.

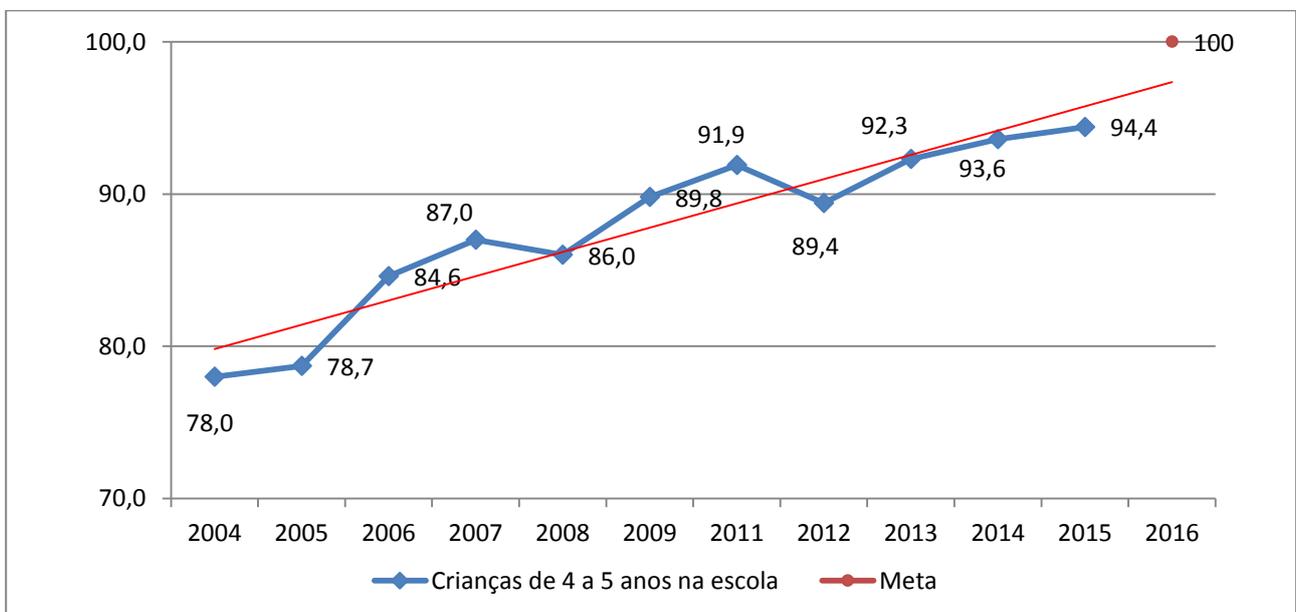
Gráfico 1 - Crianças de 0 a 3 anos na escola (%)



Fonte: IBGE - PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios)

O quadro descrito pelo gráfico 2, referente a crianças de 4-5 anos, é substancialmente diferente. Nesse caso específico, se considerada a série de 2004 a 2015, nota-se um crescimento substancial, de 78 a 94,4%. No entanto, tem-se observado a desaceleração do crescimento das taxas entre 2013-2015, de 1,3% entre 2013 e 2014 e modestos 0,8% entre 2014 e 2015.

Gráfico 2 - Crianças de 4 e 5 anos na escola (%)



Fonte: IBGE - PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios)

Esse é um comportamento habitual, visto que quanto mais perto da totalidade, menor é a oportunidade e velocidade de crescimento e a aproximação aos 100% se torna mais árdua, necessitando de análises mais detalhadas das causas retém o crescimento e maiores esforços voltados a casos específicos. Esse quadro enseja preocupação no sentido de alcançar, até 2025, a meta de universalização da educação infantil para crianças entre 4 e 5 anos de idade.

Meta 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência do PEE.

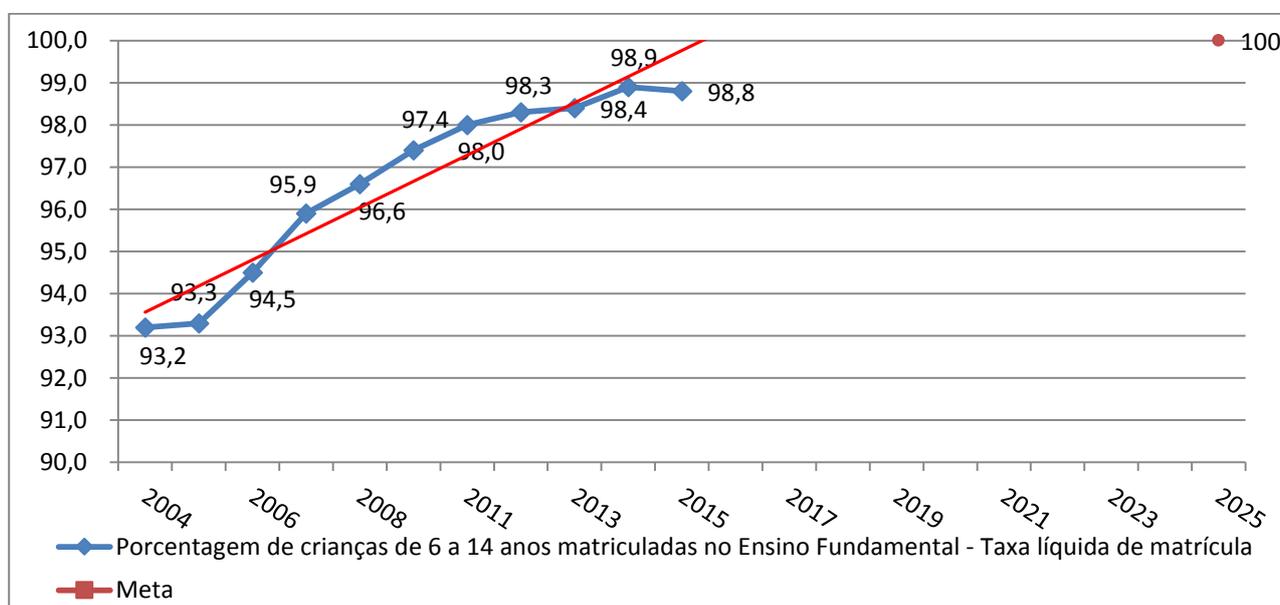
Indicadores definidos para a meta 2:

a) Porcentagem de crianças de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental - Taxa líquida de matrícula;² e

b) Porcentagem de jovens de 16 anos que concluíram o Ensino Fundamental.

O gráfico 3 mostra a dinâmica da matrícula de crianças de 6 a 14 anos no ensino fundamental desde o ano de 2007. Ao contrário do que acontece com a meta 1, o PEE mostrou-se bastante coerente quando estabeleceu apenas para 2025 meta de 100% dos alunos matriculados no ensino fundamental. A linha de tendência indica que, mantidas as condições gerais, poder-se-ia obter o resultado de 100% já em 2018.

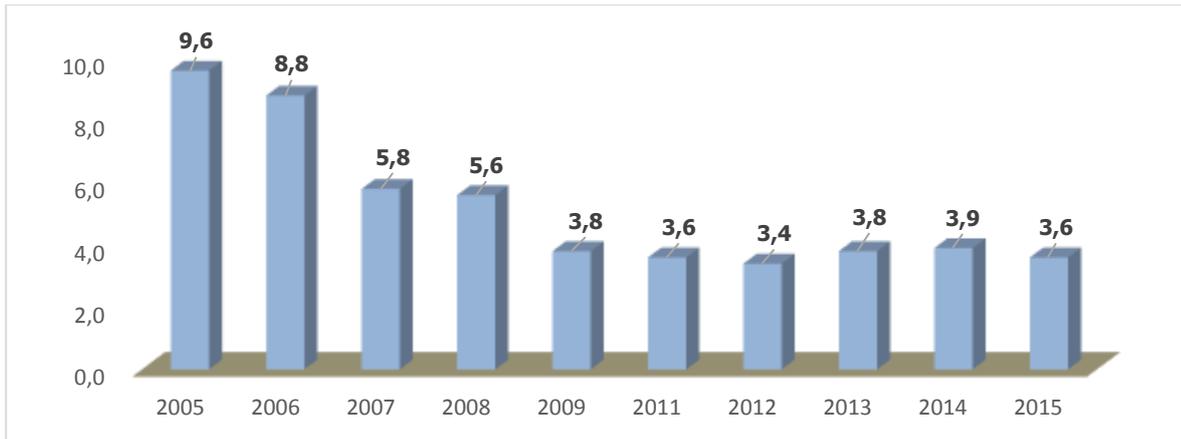
Gráfico 3 - Taxa líquida de matrícula de crianças de 6 a 14 anos no Ensino Fundamental (%)



Fonte: IBGE - PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios)

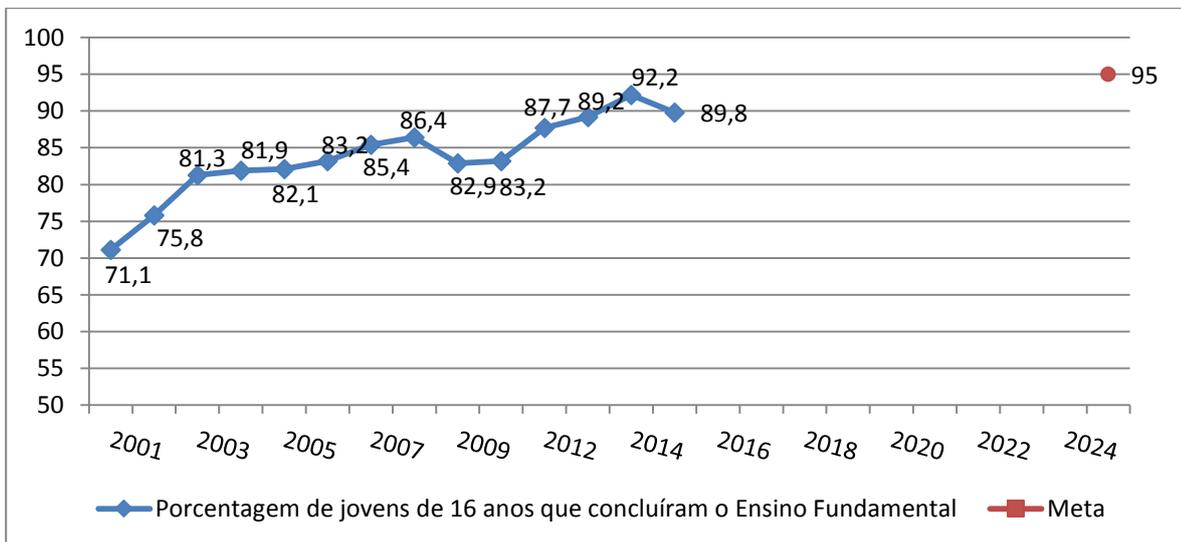
A diferença entre taxa bruta e taxa líquida de matrícula da população entre 6 e 14 anos, apresentada no gráfico abaixo demonstra que houve uma melhoria no acesso dos estudantes em fase nos anos iniciais, com estabilização preocupante posteriormente.

² A Taxa de Escolarização Bruta é a razão entre o número total de matrículas (independente da faixa etária) e a população correspondente na faixa etária prevista (15 a 17 anos) para o curso na etapa de ensino. A Taxa de Escolarização Líquida representa a razão entre o número de matrículas de alunos com idade prevista (15 a 17 anos) para estar cursando determinada etapa de ensino e a população total na mesma faixa etária.

Gráfico 4 - População de 6 a 14 anos - comparativo entre as taxas bruta e líquida de escolarização

Fonte: IBGE - PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios)

No gráfico 5, tem-se o percentual de jovens de até 16 anos que concluíram o ensino fundamental. Houve um crescimento de 18,7%, decorrente, em grande parte, das políticas públicas desenvolvidas para viabilizar a permanência dos jovens na escola, com expectativa de se atingir a meta até 2019. No entanto, o resultado de 2015, com uma taxa de 89,6%, caracterizou uma redução de 2,4 pontos percentuais em relação aos dados de 2014, 92,2%. Há que se observar se essa redução não virá a se consolidar, o que exigiria medidas corretivas.

Gráfico 5 - Jovens de 16 anos que concluíram o Ensino Fundamental (%)

Fonte: IBGE - PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) e Observatório do PNE

Meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PEE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

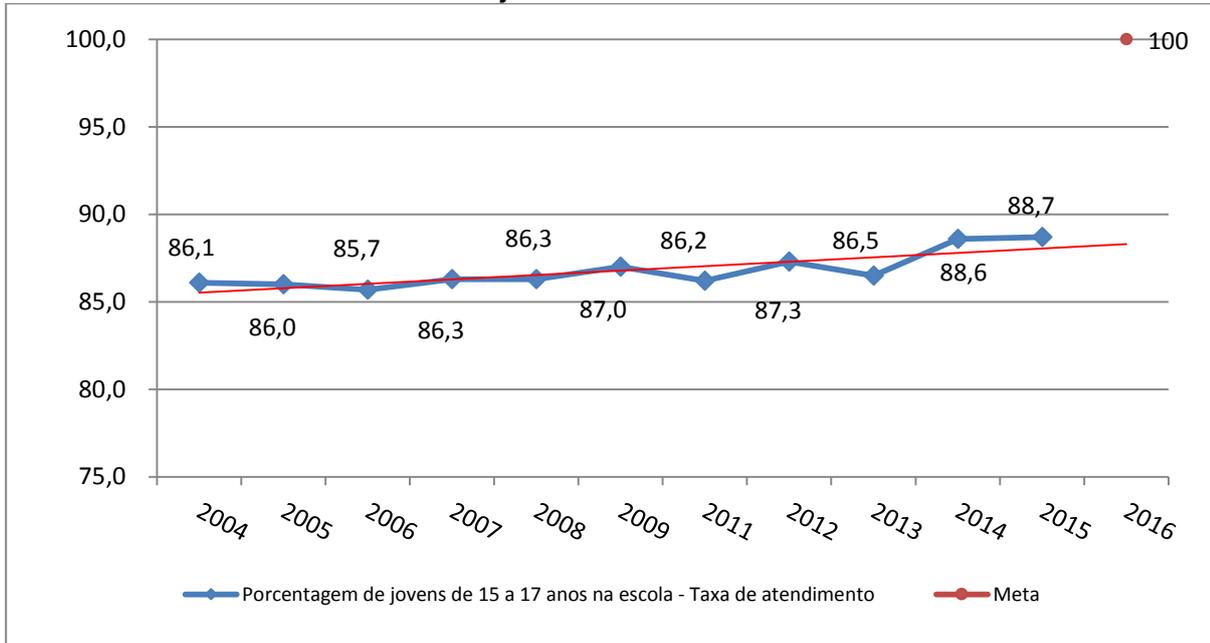
Indicadores definidos para a meta 3:

- Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos na escola - Taxa de atendimento; e
- Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos matriculados no Ensino Médio - Taxa líquida de matrícula.

O gráfico 6 aponta para uma tendência bem diferente do que se testemunha nas metas e indicadores anteriores. A universalização do atendimento escolar entre a população de 15 a 17 anos estabelecida pela lei até 2016 não foi atingida. Além disso, o crescimento que se observa ao longo dos últimos 11 anos foi modesto,

de apenas 2,6% pontos percentuais no interregno, com uma linha de tendência mostrando uma possibilidade pequena de crescimento. Assim, a meta 3 merece especial atenção.

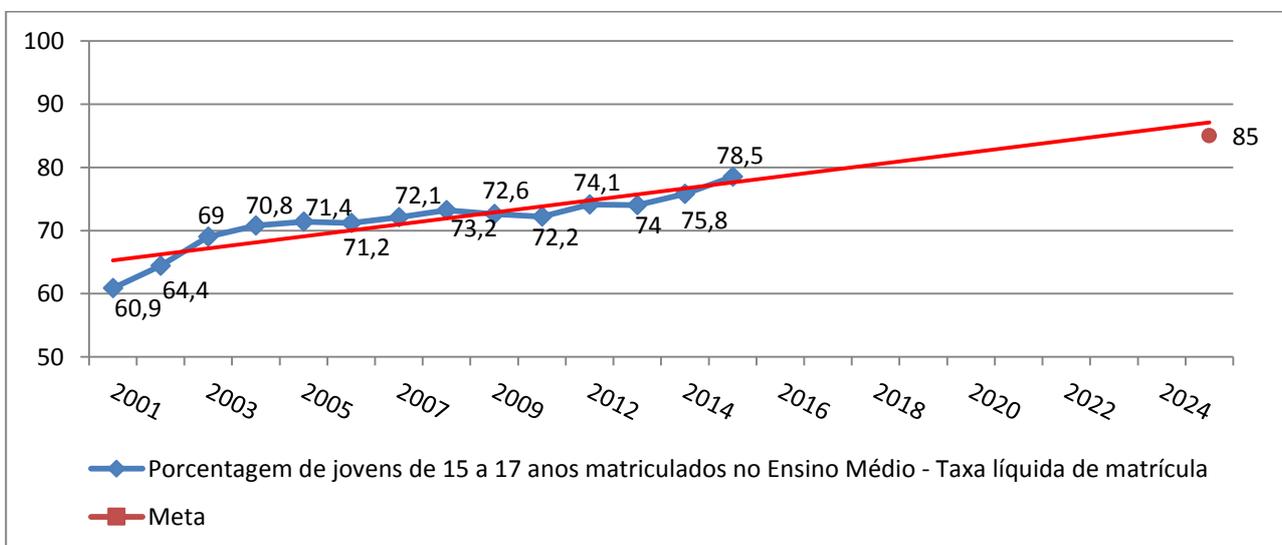
Gráfico 6 - Evolução do percentual de atendimento da população de 15 a 17 anos que frequentava a escola ou já concluiu o Ensino Fundamental



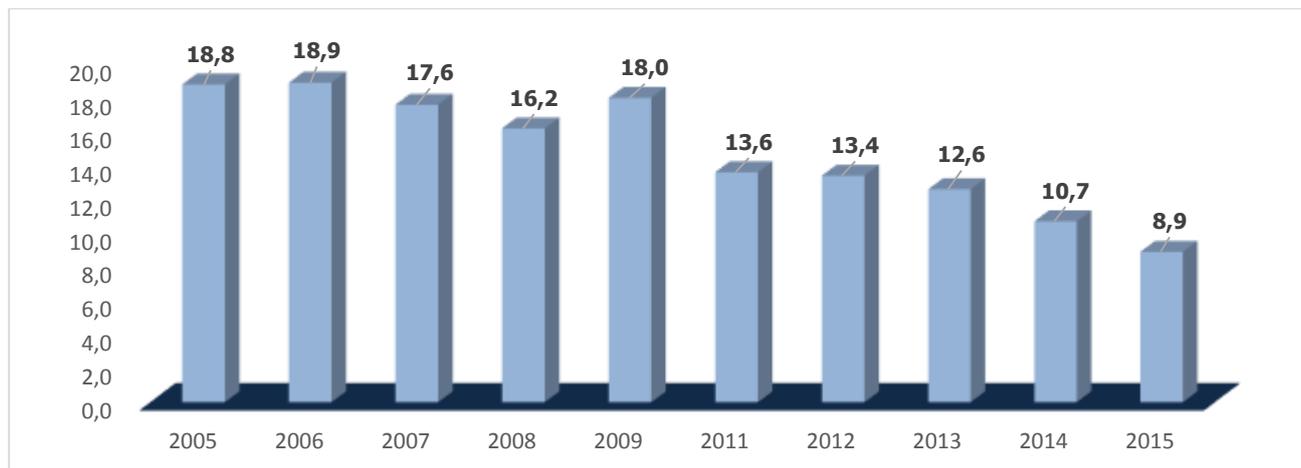
Fonte: IBGE - PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios)

Os dados apresentados pelo gráfico 7 dizem respeito à porcentagem de jovens entre 15 e 17 anos efetivamente matriculados no ensino médio. Ela salta de 60,9% em 2001 para 78,5% em 2015, um crescimento de 17,6% em 15 anos. A linha de tendência sugere que é possível atingir a meta de 85% até 2025. Naturalmente, ela depende da consolidação de políticas para manutenção do público adolescente no ensino médio.

Gráfico 7 - Taxa líquida de matrícula de 15 a 17 anos matriculados no Ensino Médio (%)



Fonte: Observatório do Plano Nacional de Educação

Gráfico 8 - População de 15 a 17 anos - comparativo entre as taxas bruta e líquida de escolarização

Fonte: IBGE - PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios)

Essa problemática envolve a necessidade do ensino médio abandonar a concepção da proposta pedagógica do ensino médio pautada exclusivamente pela preparação do aluno para o vestibular, numa lógica hodierna. Na realidade, uma porcentagem pequena de jovens efetivamente chega a ingressar na universidade, tornando o ensino médio um esforço muito distante das necessidades reais experimentadas por grande parte da juventude brasileira.

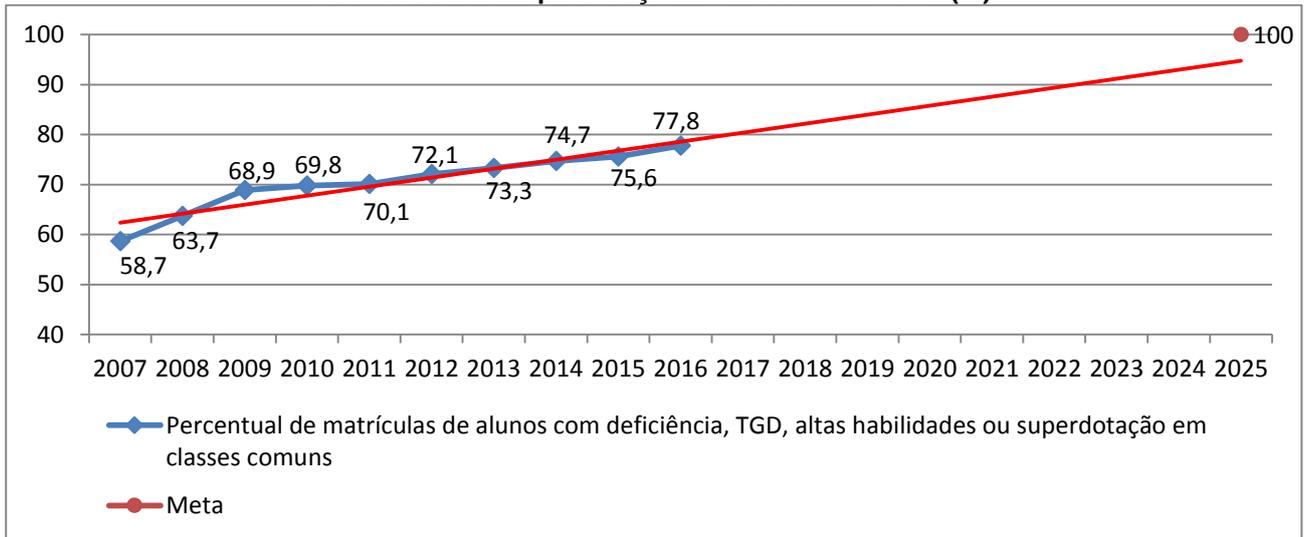
Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo, salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador definido para a meta 4:

- a) Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em classes comuns. (meta auxiliar)

As fontes não oferecem dados que sirvam perfeitamente como indicadores que sejam adequado àquilo que a meta 4 estabelece, devido principalmente à ausência de dados relativos a esse corte populacional. As pesquisas e o Censo do IBGE não oferecem informações que permitam diagnosticar a situação com a precisão que ela mereceria. Não obstante, o que se apresenta é uma meta auxiliar, relativa à porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação nas classes comuns.

Gráfico 9 - Matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em classes comuns (%)



Fonte: Censo da Educação Básica

O aumento das taxas correspondentes ao indicador aponta para uma melhoria na casa dos 19 pontos percentuais em 10 anos (entre 2007 e 2016), e a linha de tendência indica que, mantida a mesma taxa de crescimento para os anos subsequentes, teremos atingido a casa de 95% dessa população em classes comuns em 2025. Apesar desse ganho, não seria atingida a meta proposta pelo Plano Estadual de Educação. O Censo demográfico 2010 apontou que 85,5% da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência frequenta a escola; isso representa 166.341 de um total de 194.616 crianças e adolescentes nessas condições.

As recentes contribuições perpetradas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015) e sua assimilação nas redes de ensino certamente podem contribuir com essa questão. No entanto, há uma dificuldade intrínseca para atingir a meta de 100% de inserção dessa população em classes comuns, considerando que existem casos muito específicos. Note-se, ainda, que não há dados sobre as condições de oferta, como se prevê na meta. Recentemente, o Conselho Estadual de Educação pronunciou-se em relação a esse tema através da Deliberação nº 149/2016 e pela Indicação nº 155/2016. Assim, deve-se primar pela análise qualitativa dessa meta, que venha a se superpor ao trato meramente quantitativo da questão. O excerto abaixo é particularmente elucidativo:

Na perspectiva da educação inclusiva, é importante reafirmar que conviver com a diferença não é direito que beneficia apenas quem possui alguma deficiência; é também direito que beneficia a todos os que não possuem deficiência. Nesse processo, construímos uma sociedade mais justa e aprendemos a desenvolver valores fundamentais para o convívio social como o respeito e a tolerância. Incluir alunos com deficiência no ambiente do ensino regular é fator da mais alta importância para a educação dos alunos sem deficiência. Privar o conjunto dos alunos da experiência do convívio com pessoas distintas, empobrece a educação do povo brasileiro.

Dessa forma, à escola não é dado escolher, segregar, separar. O dever da escola é ensinar, incluir, conviver. [...]

O fato de haver miríade de formas de deficiência, como correspondente potencial de desenvolvimento de cada aluno, não é óbice à participação deles no ensino regular. Cada um se desenvolverá na medida de suas capacidades, exatamente, aliás, como ocorre com todos.

Assim, algumas medidas devem ser adotadas imediatamente pelas escolas, independentemente de já terem ou não alunos com deficiência, matriculados: eliminação de barreiras arquitetônicas, com construção de rampas e banheiros

adaptados, por exemplo, correção de desníveis, demarcação de vagas de estacionamento exclusivas, quando for o caso; providenciar convênios com instituições especializadas em deficiência específicas, como por exemplo, visual ou auditiva para troca de materiais pedagógicos, obtenção de instrumentos de acessibilidade, contratação de intérpretes, quando for necessário; da mesma forma, providenciar convênios com instituições especializadas em deficiência intelectual, em Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou em deficiências múltiplas (quando houver DI ou TEA associados), para atendimentos mais individualizados no âmbito educacional. Por fim, uma das medidas mais importantes é a adoção de práticas de ensino adequadas às diferenças, com respeito ao ritmo de aprendizagem dos alunos, e aplicação de avaliações que levem em conta as diferenças e que não avaliem para categorizar os alunos e/ou excluí-los, mas para conhecer melhor as suas possibilidades de aprender e de ensiná-los adequadamente.³

Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental.

Indicadores definidos para a meta 5:

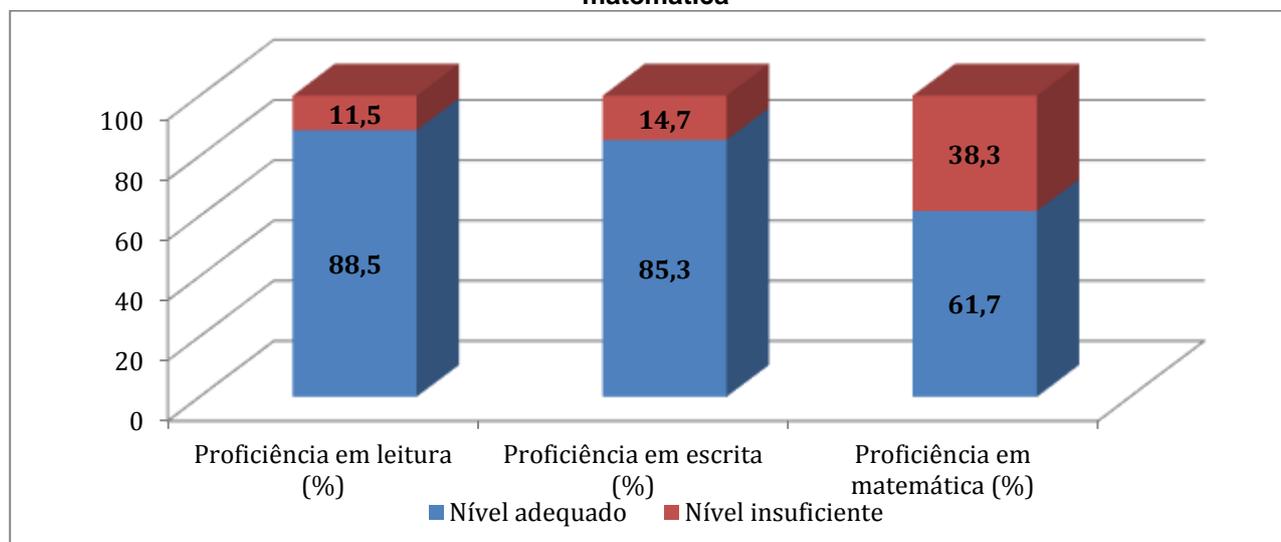
- a) Porcentagem de crianças do 3º ano do Ensino Fundamental por nível de proficiência em leitura;
- b) Porcentagem de crianças do 3º ano do Ensino Fundamental por nível de proficiência em escrita;

e

- c) Porcentagem de crianças do 3º ano do Ensino Fundamental por nível de proficiência em matemática.

A meta 5 refere-se à alfabetização de crianças até o final do segundo ano ensino fundamental. Os dados de 2014 indicam respectivamente níveis de 88,5% e 85,3% e 61,7% para leitura, escrita e matemática. Espera-se que, no interregno de 2014 a 2025, sejam alcançadas taxas de crescimento de cerca de 1% ao ano para leitura, 1,33% para escrita e 3,48% para matemática. No entanto, conforme o resultado do Pisa demonstrou, para estudantes de 15 anos, há uma fragilidade latente principalmente quanto ao ensino de matemática. Isso, de certa forma, explica os resultados pífios obtidos em avaliações mais tardias, e os níveis de evasão escolar testemunhados em cursos técnicos e tecnológicos, um problema central para os mantenedores desses cursos.

Gráfico 10 - Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental por nível de proficiência em leitura, escrita e matemática



Fonte: Observatório do Plano Nacional de Educação

³ SÃO PAULO. Conselho Estadual de Educação. Indicação CEE nº 155/16. Disponível em: <http://iage.fclar.unesp.br/ceesp/cons_simples_listar.php?id_atos=71893&acao=entrar>, acesso em 01 jun. 2017.

Pode-se sugerir que o atingimento da meta ou, no mínimo, a melhoria dos índices apresentados dialoga diretamente com toda a problemática que envolve a qualidade de ensino e a facilitação docente da aprendizagem no Brasil e, em particular, no Estado de São Paulo.

Meta 6 - Garantir educação integral em todos os níveis e modalidades de ensino e assegurar educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos na educação básica.

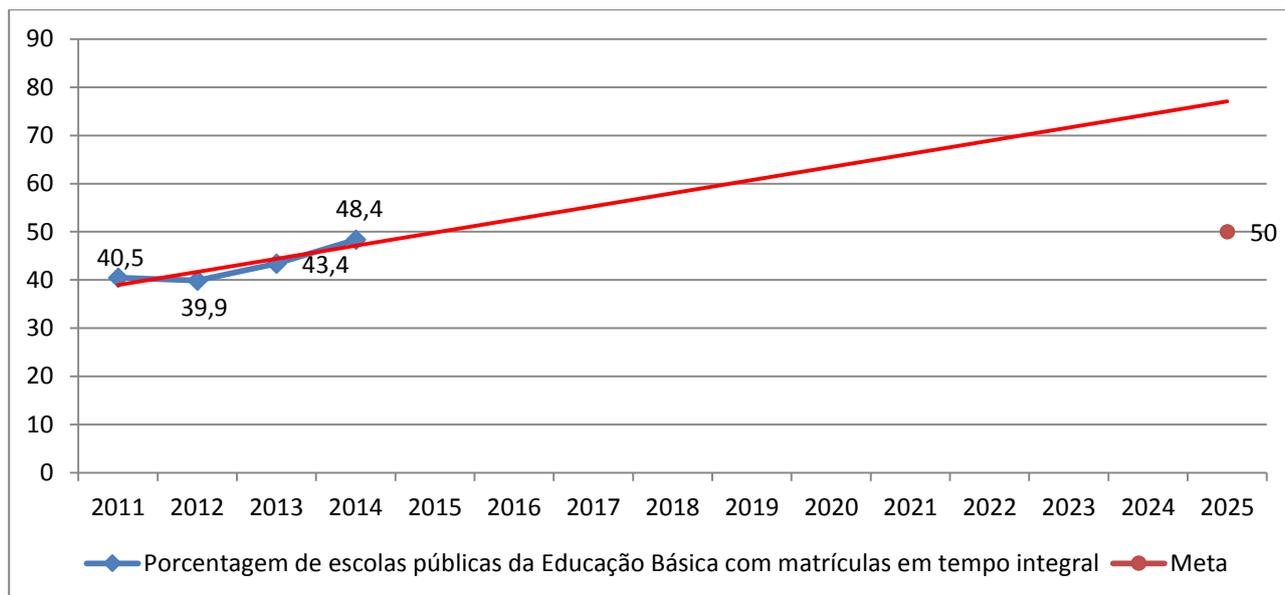
Indicadores definidos para a meta 6:

- a) Porcentagem de escolas públicas da Educação Básica com matrículas em tempo integral; e
- b) Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo Integral na Educação Básica.

O caso específico da meta 6 aponta para uma condição que, se tomada de modo superficial, pode ser interpretada de forma enganosa. A proposta de escola integral não é simplesmente a de manutenção do aluno por mais tempo na escola; existe a necessidade de propiciar uma concepção diferenciada e, conseqüentemente, o aporte de recursos e a criação de estratégias específicas, como texto abaixo deixa claro:

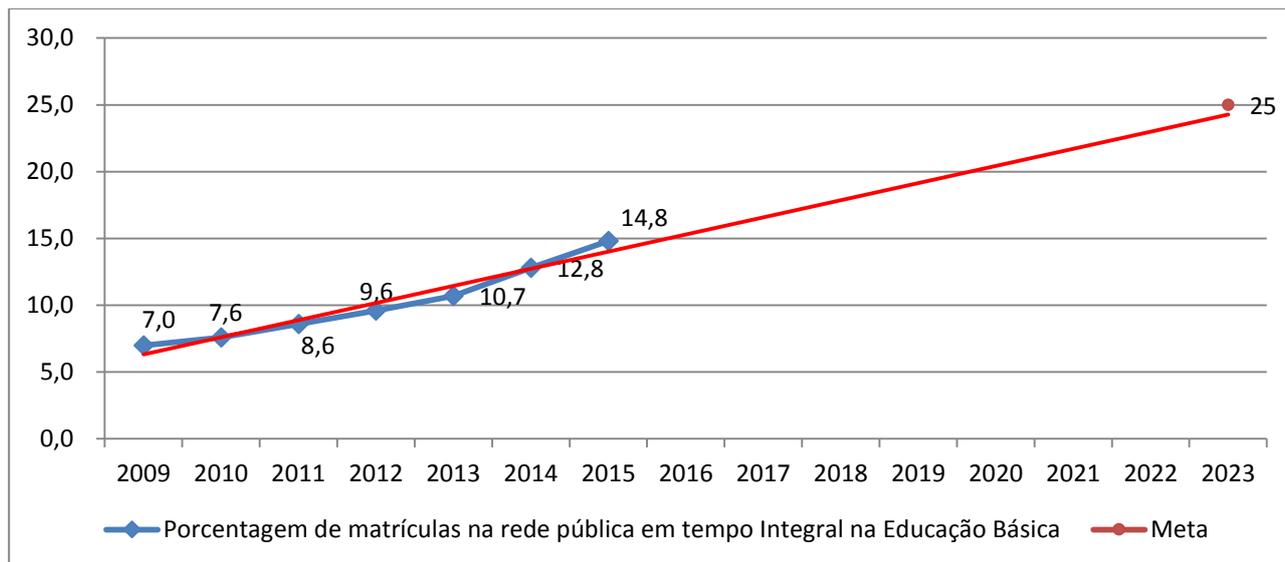
O Programa Mais Educação, instituído pela Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007, e, posteriormente, disposto no Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, representa a principal estratégia de indução do governo federal para a ampliação da jornada escolar dos estudantes do ensino básico e de organização dos currículos na perspectiva da educação integral. O referido Decreto define a educação em tempo integral como “a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais”. Essas atividades escolares podem, portanto, ser desenvolvidas dentro do espaço escolar ou fora dele, sob orientação pedagógica da escola, mediante o uso dos equipamentos públicos e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou instituições locais. Dessa forma, a educação em tempo integral se concretiza por meio do desenvolvimento de atividades de acompanhamento pedagógico, experimentação e investigação científica, cultura e artes, esporte e lazer, cultura digital, educação econômica, comunicação e uso de mídias, meio ambiente, direitos humanos, práticas de prevenção aos agravos à saúde, promoção da saúde e da alimentação saudável, entre outras. Mais do que a ampliação da jornada escolar diária, no entanto, a educação em tempo integral exige dos sistemas de ensino e das escolas um projeto pedagógico específico, que abarque a formação de seus agentes, a infraestrutura e os meios para a sua implantação.⁴

⁴ BRASIL. Ministério da Educação. Inep. Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 - Linha de Base. Brasília: MEC, p. 97-98.

Gráfico 11 - Escolas públicas da Educação Básica com matrículas em tempo integral (%)

Fonte: Observatório do Plano Nacional de Educação

Apesar do gráfico 11 apontar que se deve ter atingido a meta, ultrapassando-a até 2025, no Estado de São Paulo em relação à meta de 50% estabelecida pelo Plano Estadual de Educação, com base no Censo Escolar da Educação Básica para o período de 2009 a 2013.

Gráfico 12 - Matrículas na rede pública em tempo Integral na Educação Básica (%)

Fonte: Censo da Educação Básica

O gráfico 12, por sua vez, indica um longo caminho a percorrer e a necessidade de um compromisso sério do poder público para manter uma política consistente, sólida e perene no estabelecimento da escola em tempo integral. Isso significa aumentar em 10 anos o número de escolas em tempo integral no Estado de São Paulo em uma ordem de 69%. O gráfico evidencia o crescimento, nos últimos anos, do número de matrículas na rede pública no regime de tempo integral. Se mantido um crescimento constante com as

mesmas taxas praticadas atualmente, o Estado chegará perto da meta de 25% do total da rede pública em 2023.

Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB no Estado:

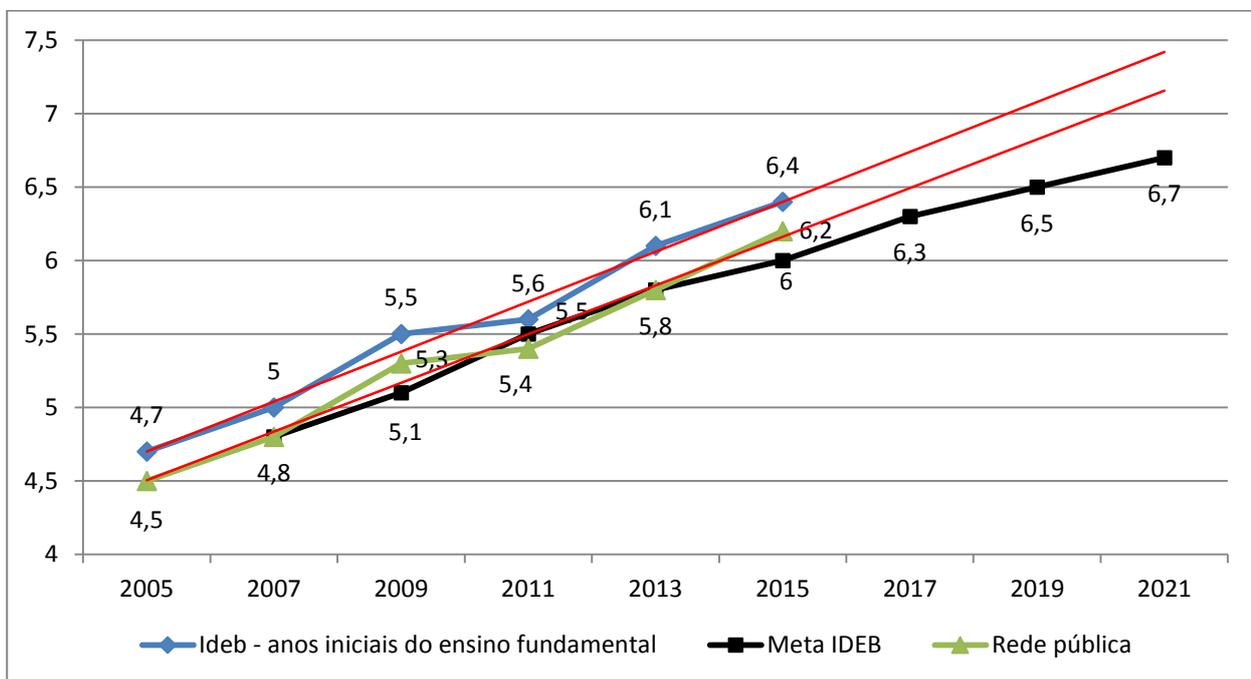
IDEB

Etapas/Níveis de Ensino		2015	2017	2019	2021
Ensino Fundamental	Anos Iniciais	6,0	6,3	6,5	6,7
	Anos Finais	5,4	5,6	5,9	6,1
Ensino Médio		4,5	5,0	5,2	5,4

Indicadores definidos para a meta 7:

- IDEB – anos iniciais do ensino fundamental (conforme tabela);
- IDEB – anos finais do ensino fundamental (conforme tabela); e
- IDEB – ensino médio (conforme tabela).

Gráfico 13 - IDEB – anos iniciais do ensino fundamental



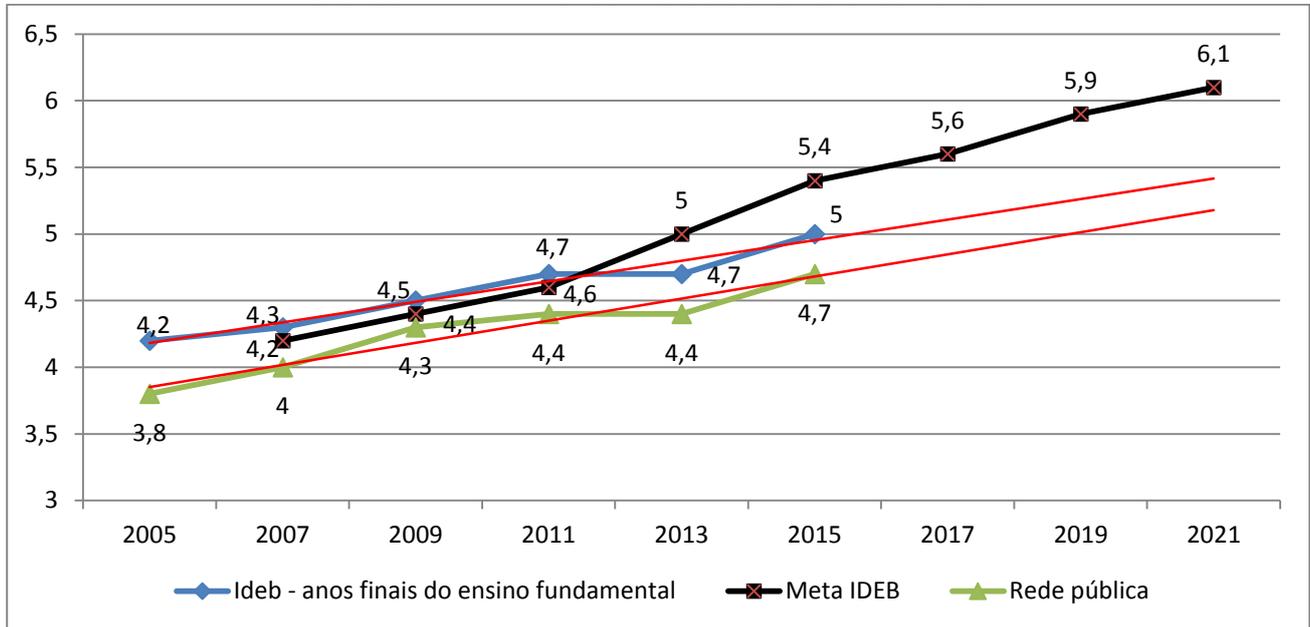
Fonte: Observatório do Plano Nacional de Educação

Os três gráficos relativos à meta 7 indicam circunstâncias bastante diferentes entre si. O gráfico 13, que representa a dinâmica do IDEB relativa aos anos iniciais do ensino fundamental, apresenta um comportamento satisfatório ao longo dos anos, acima da meta nacional. Além disso, deve-se notar sua franca tendência de melhoria, que possibilitará, se mantido o mesmo nível de crescimento, a superação da meta de 6,7 pontos em 2021.

Especificamente no que concerne à rede pública, os dados referentes aos anos iniciais do Ensino Fundamental também são satisfatórios, ainda que abaixo da média geral. Os resultados da rede pública vêm tangenciando as metas estabelecidas, um pouco acima delas, e a linha de tendência derivada desses dados indica um crescimento que levará o índice a pouco mais de 7 pontos em 2021.

O gráfico 14 representa os resultados do IDEB nos anos finais do ensino fundamental. A partir de 2011, os dados de São Paulo deixaram de atingir as metas, ainda que continuem numa tendência de aumento, mas insuficiente para atingir o nível de 6,1 pontos do IDEB em 2021. O mesmo se repete na rede pública. As linhas de tendência tendem a conduzir a índices respectivamente de 5,4 e 5,2 pontos em 2021, abaixo do índice-alvo de 6,1. A distância em relação às metas propostas tende a se avolumar, mantidas as mesmas condições de crescimento.

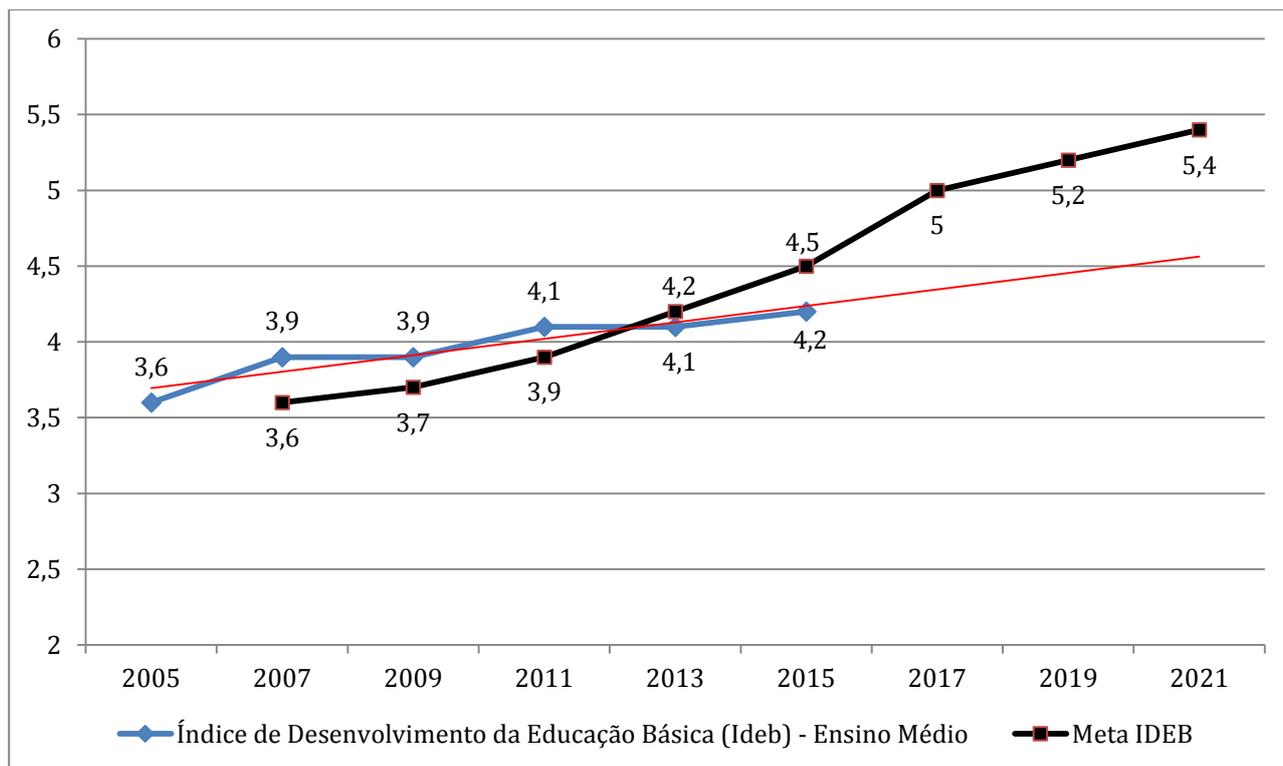
Gráfico 14 - IDEB – anos finais do ensino fundamental



Fonte: Observatório do Plano Nacional de Educação

O gráfico 15, relativo ao resultado do IDEB no ensino médio, é ainda mais desanimador, sobretudo porque, em 10 anos, nota-se um crescimento bastante modesto e uma estagnação que entre 2011 e 2015. A partir de 2013, a linha de tendência se distancia progressivamente da meta e resultados esperados. Assim, tem sido interpretada como urgente a reforma no ensino médio proposta na Lei nº 13.415/2017. No entanto, a efetiva concretização das mudanças depende de importantes aspectos estruturais e da existência de recursos e a formação de professores para efetivar a Medida Provisória 746/2016, que institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (agora traduzida em alterações da LDB).

Gráfico 15 – IDEB – ensino médio



Fonte: Observatório do Plano Nacional de Educação

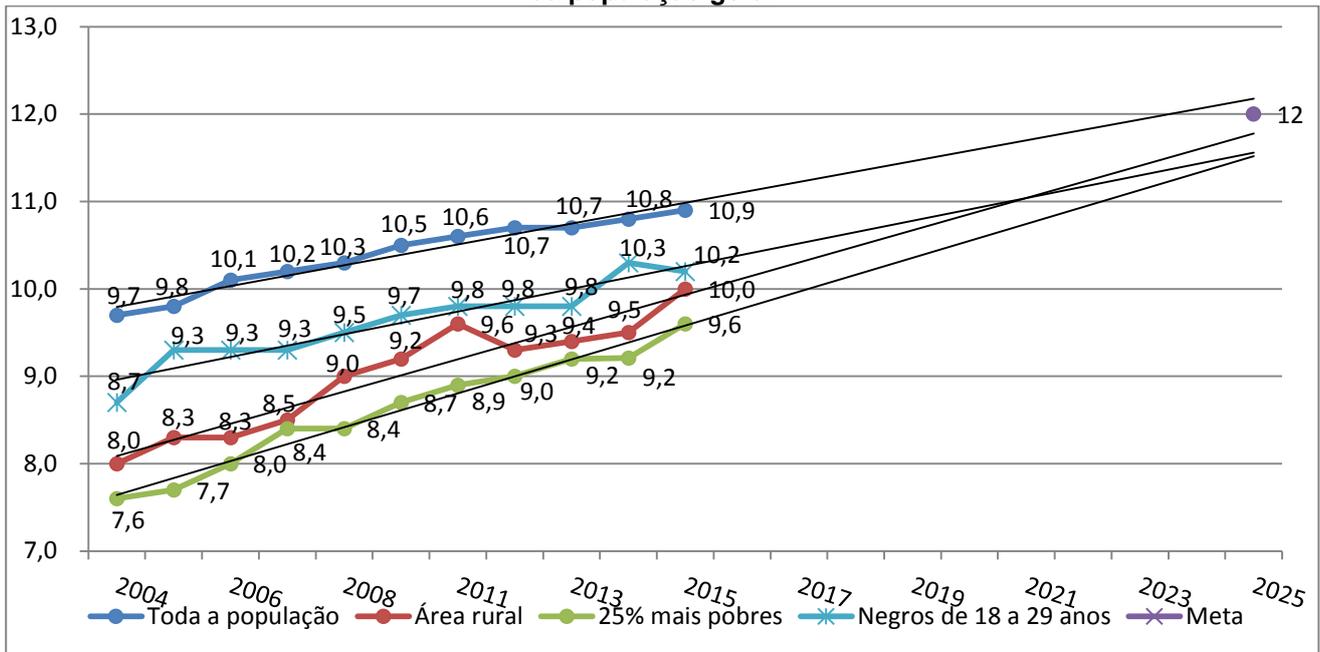
Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar o mínimo de 12 (doze) anos de estudo até o último ano de vigência do PEE, para as populações do campo, das regiões de menor escolaridade dos Municípios do Estado, dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Indicadores definidos para a meta 8:

- a) escolaridade média dos negros;
- b) escolaridade dos 25% mais pobres; e
- c) escolaridade da população de áreas rurais.

O gráfico aponta três indicadores da meta 8. Os dados relativos aos 25% mais pobres e às populações do campo são oriundos do PNAD; os dados sobre escolarização de negros, do Observatório do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 16 – Escolaridade média dos negros, dos 25% mais pobres, da população de áreas rurais e da população geral



Fonte: IBGE - PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) e Observatório do PNE

Assim, existe um caminho árduo a trilhar para todos os grupos estudados, considerando que as linhas de tendência sugerem que não se vai atingir a meta esperada de 12 anos de escolaridade. De modo geral, é imperativo ter em conta que são necessários estudos mais específicos com a finalidade de encontrar caminhos para que os sistemas de ensino consigam ampliar a escolarização de sujeitos marcados por desigualdades e formas de exclusão históricas, que articulam idade, raça, renda e local de residência.

Meta 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 97,5% (noventa e sete inteiros e cinco décimos por cento) até o 5º (quinto) ano de vigência do PEE e, até o final da vigência, superar o analfabetismo absoluto e reduzir em pelo menos 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional no Estado.

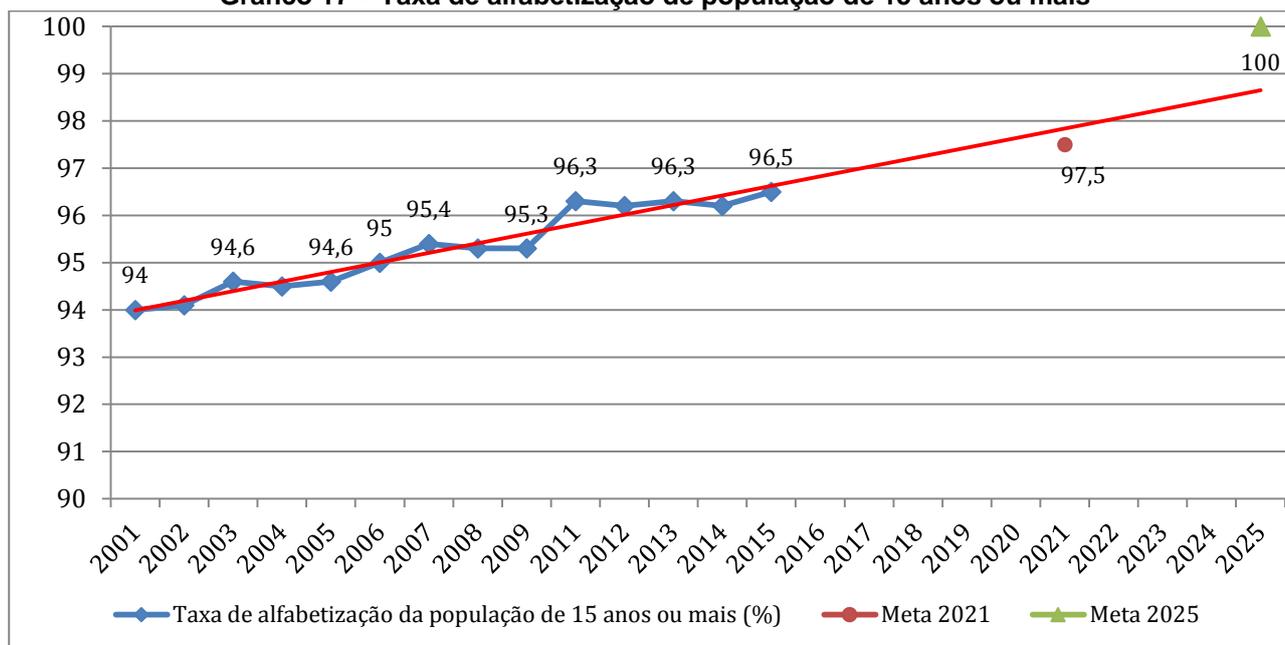
Indicadores definido para a meta 9:

- taxa de alfabetização de população maior de 15 anos; e
- taxa de analfabetismo funcional das pessoas de 15 anos ou mais.

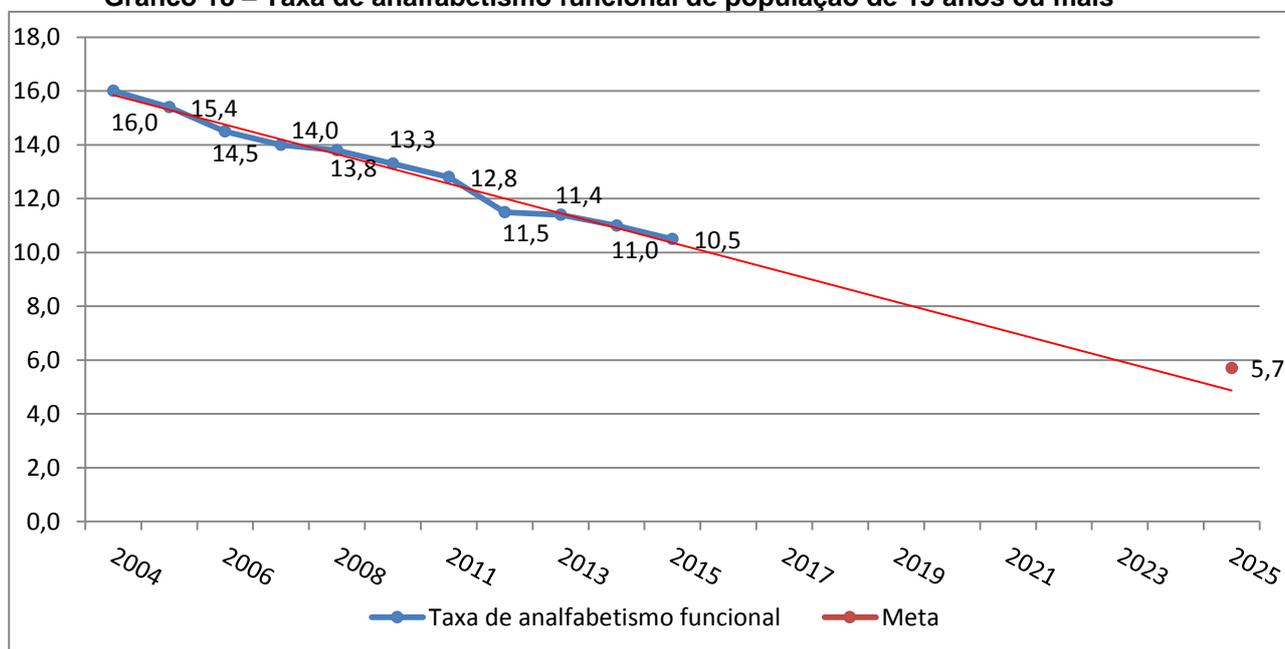
Houve melhoria de 2,5 percentuais entre 2001 e 2015, e a linha de tendência sugere o atingimento da meta dentro do período esperado, mantidas as mesmas condições.

No que diz respeito à superação do analfabetismo absoluto, traduzido em termos de uma alfabetização de 100% da população com 15 anos ou mais, a linha de tendência indica a dificuldade em atingir a meta, que tende a ficar abaixo dos 99%. Mais uma vez é importante notar que se trata de uma meta ambiciosa, sobretudo porque deixa de levar em conta a realidade histórica vivenciada no país. Ressalte-se, por exemplo, que a taxa de alfabetização da Itália, de Portugal e de Israel são, respectivamente, 99,2, 97,1 e 97,8%.⁵

⁵ Informação disponível em: <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/fields/2103.html> #136> , acesso em 06 jun. 2017.

Gráfico 17 – Taxa de alfabetização de população de 15 anos ou mais

Fonte: Observatório do Plano Nacional de Educação

Gráfico 18 – Taxa de analfabetismo funcional de população de 15 anos ou mais

Fonte: IBGE - PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios)

No que diz respeito à superação do analfabetismo absoluto, traduzido em termos de uma alfabetização de 100% da população com 15 anos ou mais, a linha de tendência indica a dificuldade em atingir a meta, que tende a ficar abaixo dos 99%. Mais uma vez é importante notar que se trata de uma meta ambiciosa, sobretudo porque deixa de levar em conta a realidade histórica vivenciada no país. Ressalte-se, por exemplo, que a taxa de alfabetização da Itália, de Portugal e de Israel são, respectivamente, 99,2, 97,1 e 97,8%.⁶

⁶ Informação disponível em: <<https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/fields/2103.html#136>> , acesso em 06 jun. 2017.

O gráfico 18 representa as taxas de analfabetismo funcional, segundo dados da PNAD. A manutenção das taxas de redução permitirá atingir a meta de 5,7% até 2025.

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador definido para a meta 10:

a) Porcentagem de matrículas de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio, integradas à Educação Profissional.

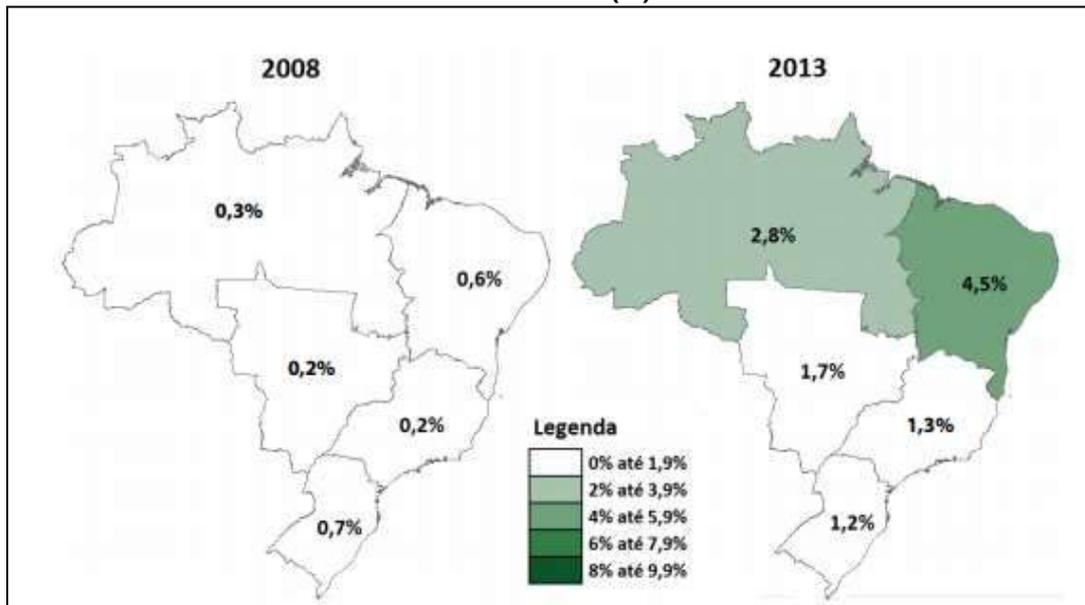
A meta 10 é uma das que mais inspira atenção no Estado de São Paulo. Tem-se menos de 1% de matrícula de Educação de Jovens e Adultos nos ensinos Fundamental e Médio na forma integrada à educação profissional. A linha de tendência de crescimento fica abaixo de 1% para 2025, enquanto que a meta para 2025 é de 25%.

Gráfico 19 – Matrículas de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio integradas à Educação Profissional em São Paulo (%)



Fonte: Observatório do Plano Nacional de Educação

Figura 1 - Matrículas de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio integradas à Educação Profissional (%)



Fonte: Inep, 2015, p. 180.

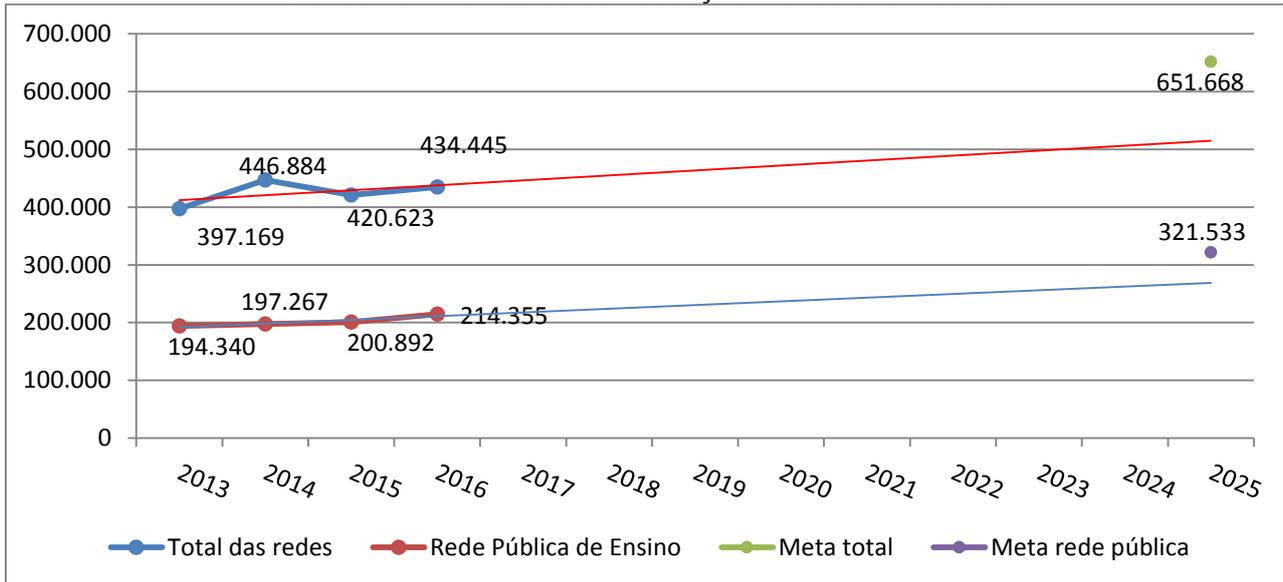
Note-se, todavia, que não se trata de um problema exclusivo do Estado de São Paulo. Todos os estados da Federação encontram dificuldades semelhantes no que concerne a esse quesito, como se pode verificar na figura 1. Não obstante a distância dos patamares verificados em relação aos níveis estabelecidos pelas metas do PNE e do PEE, o crescimento verificado em outras regiões de 2008 a 2013 (principalmente nas regiões norte e nordeste) não foi acompanhado pelo Estado de São Paulo, que permaneceu estagnado no mesmo nível apresentado pela totalidade da região sudeste em 2008.

Meta 11 - Ampliar em 50% (cinquenta por cento) as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador definido para a meta 11:

- Matrículas de Educação Profissional Técnica; e
- Expansão das matrículas no setor público.

Quanto à educação profissional técnica, o que se verifica é um crescimento de aproximadamente 37 mil vagas de 2013 a 2016. A linha de tendência relativa a esse indicador aponta para a impossibilidade de atendimento da meta até 2025, se mantidas as mesmas políticas e o mesmo investimento nesse tipo de formação. Para o atingimento dessa meta, não há como olvidar o papel fundamental a ser desempenhado pelas escolas técnicas mantidas pelo Centro Paula Souza.

Gráfico 20 – Matrículas de Educação Profissional Técnica

Fonte: MEC/Inep - Censo da Educação Básica

Nota: Inclui o Ensino Médio Integrado e exclui o Ensino Normal.

Meta 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, asseguradas a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

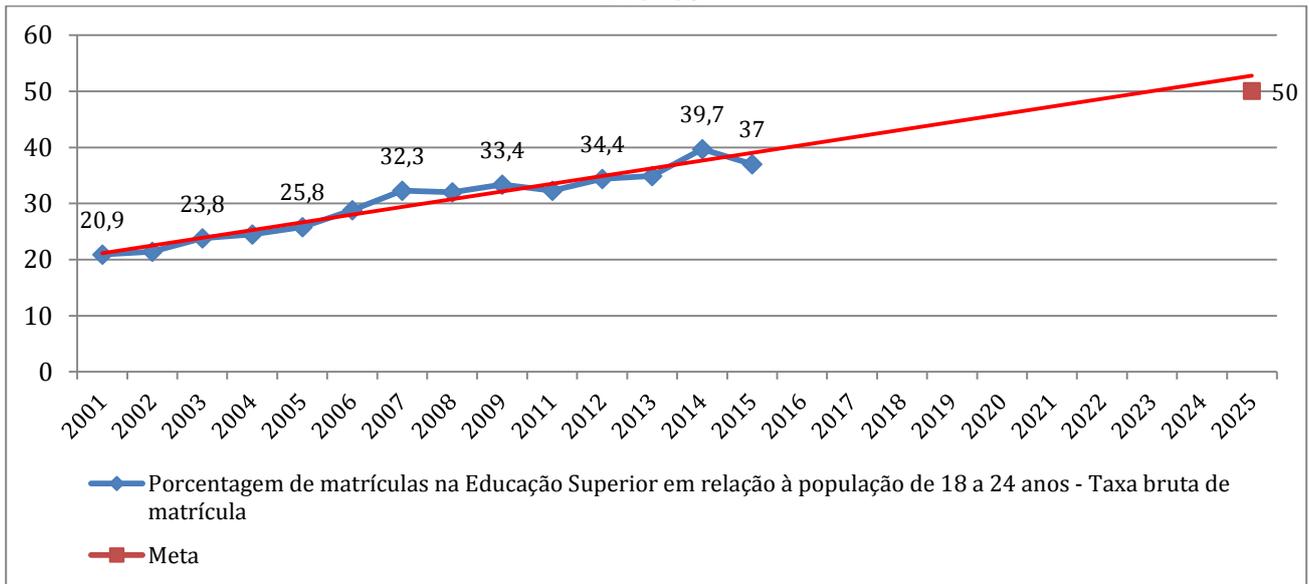
Indicadores definidos para a meta 12:

- Porcentagem de matrículas na Educação Superior em relação à população de 18 a 24 anos - Taxa bruta de matrícula;
- Porcentagem de matrículas da população de 18 a 24 anos na Educação Superior - Taxa líquida de matrícula; e
- Porcentagem de matrículas novas na Rede Pública em relação ao total de matrículas novas na Educação Superior.

A avaliação da meta 12 envolve três situações bastante distintas, quais sejam, a taxa bruta de matrícula, a taxa líquida de matrícula e a porcentagem de matrículas novas na rede pública em relação ao total de matrículas novas na educação superior.

O gráfico 21 expressa um desempenho animador, considerando que as taxas brutas de matrícula saltaram de 20,9% para 39% em 2014, com pequena queda em 2015 para 37%. Apesar dessa queda, nota-se um crescimento de 16% ao longo de 15 anos, e a linha de tendência sugere ser possível atingir a meta de 50% até 2025, mantidas as mesmas condições de oferecimento e investimento.

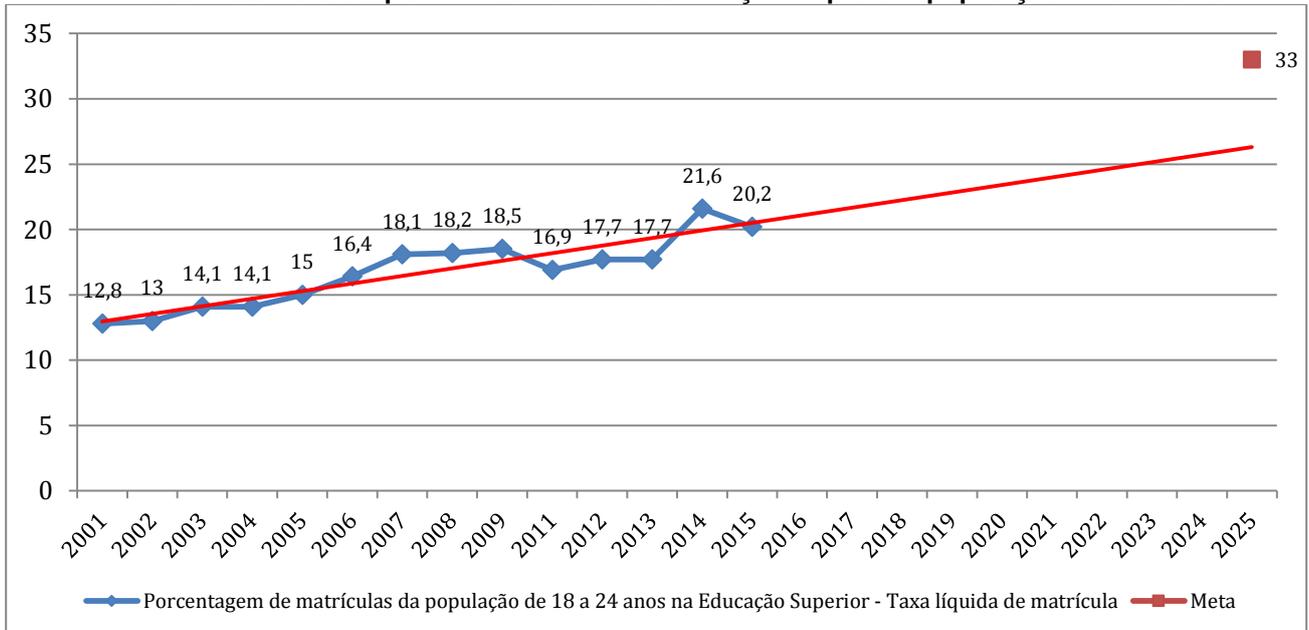
Gráfico 21 – Taxa bruta de matrícula na Educação Superior em relação à população de 18 a 24 anos



Fonte: Observatório do Plano Nacional de Educação

Por outro lado, a taxa líquida de matrículas para a população de 18 a 24 anos na educação superior apresenta um crescimento mais modesto no mesmo lapso temporal, a saber, de 12,8 para 20,2%. É preocupante que a linha de tendência aponta para o não atendimento da meta de aumento para 33% até 2025. O declínio observado em 2015, tanto da taxa líquida quanto da taxa bruta, pode estar antecipando uma tendência preocupante em relação ao interesse por cursos superiores.

Gráfico 22 – Taxa líquida de matrícula na Educação Superior - população de 18 a 24 anos

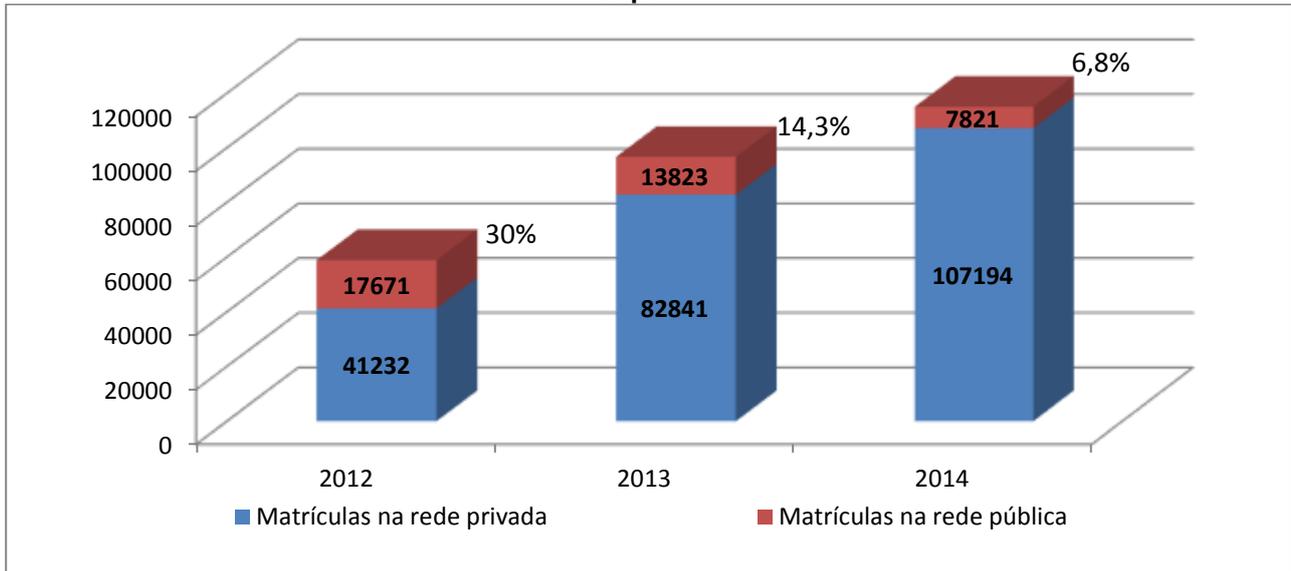


Fonte: Observatório do Plano Nacional de Educação

O gráfico 23 mostra o aumento de oferta de vagas entre 2012 a 2014, com redução proporcional das vagas novas na rede pública em relação à rede privada, de 30% (17.671 vagas) em 2012 para 6,8% (7.821 vagas) em 2014, afastando-se ainda mais da meta de 40% de vagas novas na rede pública.

Mas é preciso salientar um aspecto conceitual problemático nessa meta. É enganoso pautar a política pública de expansão de matrículas no ensino superior em função da ampliação exponencial da rede privada que obedece, essencialmente, uma lógica de mercado. Além disso, não se pode ignorar que parte substancial, mas não conhecida, dessas novas matrículas na rede privada são decorrentes de investimentos públicos, como o Fies (Fundo de Financiamento Estudantil, desde 2001) e Prouni (Programa Universidade para Todos, iniciado em 2004). Assim, esse dado deve ser fortemente relativizado.

Gráfico 23 – Matrículas novas na Rede Pública em relação ao total de matrículas novas na Educação Superior



Fonte: Observatório do Plano Nacional de Educação

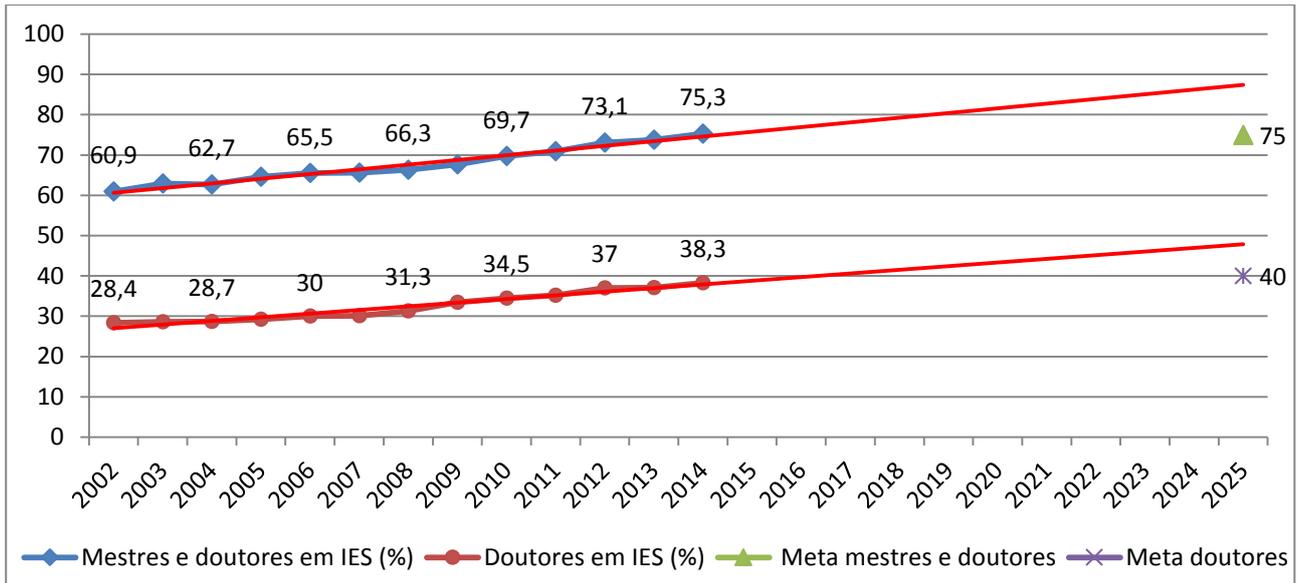
Meta 13 - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do Sistema Estadual de Educação Superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores.

Indicadores definidos para a meta 13:

- a) Mestres e doutores em IES (%); e
- b) Doutores em IES (%).

A meta em análise traça uma relação direta entre a qualidade dos cursos superiores e a formação de seus docentes, e parte do pressuposto de que a qualidade dos cursos depende da contratação de mais mestres e doutores nas Instituições de Ensino Superior. O gráfico 24 mostra que a quantidade de mestres e doutores em instituições de ensino superior, já em 2016 se encontrava dentro do esperado para 2025; o Estado de São Paulo já superou a casa dos 75% de mestres e doutores no corpo docente das IES.

Gráfico 24 – Mestres e doutores em IES (%)



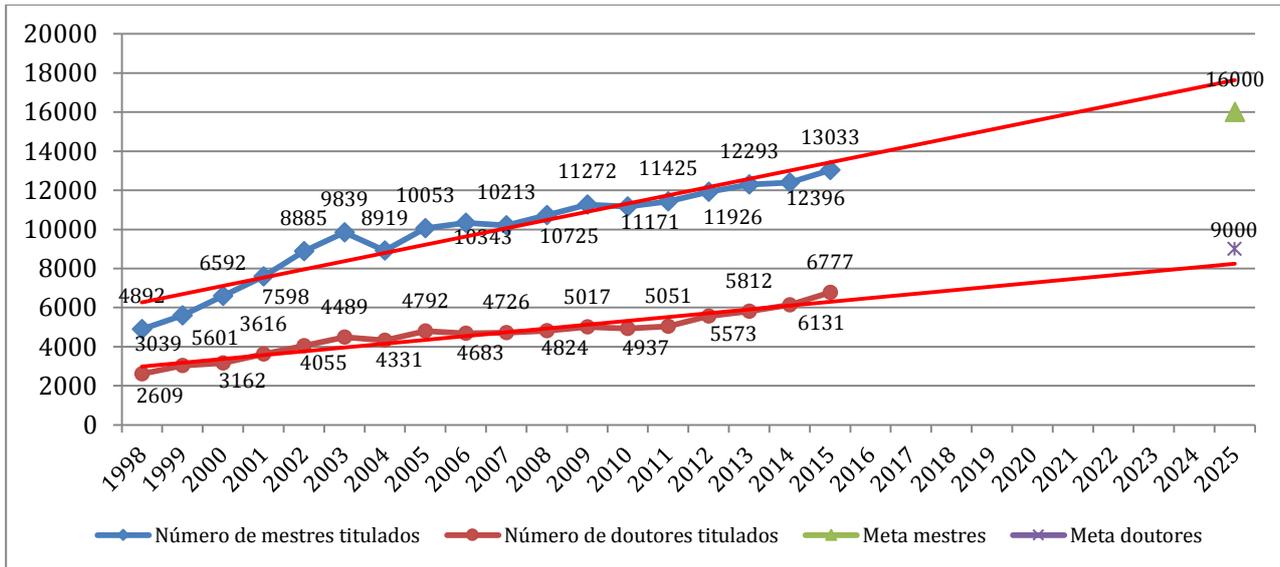
Fonte: Observatório do Plano Nacional de Educação

Meta 14 - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação “stricto sensu”, de modo a atingir, no mínimo, a titulação anual de 16.000 (dezesesseis mil) mestres e 9.000 (nove mil) doutores.

Indicadores definidos para a meta 14:

- Número de mestres titulados; e
- Número de doutores titulados.

O número de titulações de mestres e doutores vem aumentando significativamente desde 1998, de forma que existe a possibilidade de atingir a meta dos 16.000 titulados por ano já em 2021, podendo chegar perto dos dezoito mil titulados em 2025. Quanto à formação de doutores, apesar da linha de tendência indicar um nível abaixo da meta estabelecida (a saber, perto de 8000 doutores titulados quando a meta é de 9000), é preciso observar que em 2015 houve um salto muito relevante de 10% em relação aos dados de 2014. Se esse fenômeno de crescimento se consolidar, a meta de 9000 titulações de doutores a cada ano estará garantida.

Gráfico 25 – Número de mestres e de doutores titulados

Fonte: Observatório do Plano Nacional de Educação

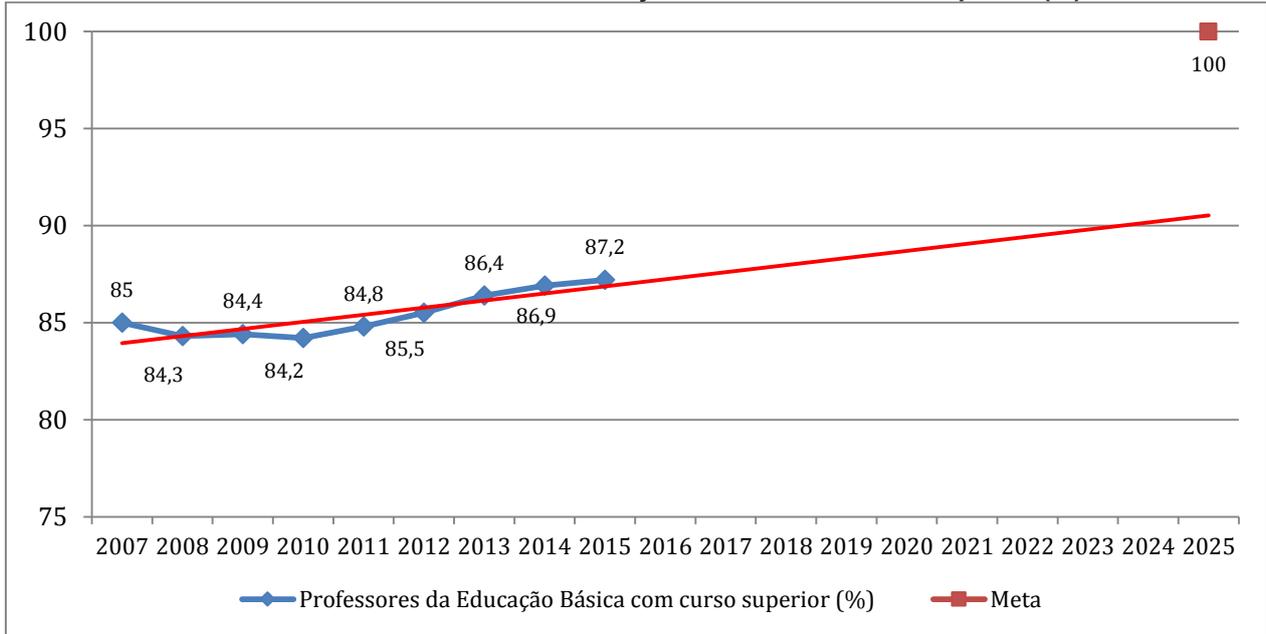
Meta 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PEE, política estadual de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do “caput” do artigo 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicadores definidos para a meta 15:

- Professores da Educação Básica com curso superior (%);
- Docentes que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam - Anos finais do Ensino Fundamental (%); e
- Docentes que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam – Ensino Médio (%).

A meta 15 trata de um tema crucial para todas as políticas que envolvem a educação brasileira, a formação de professores. O gráfico 26 evidencia uma situação bastante aquém da meta estabelecida pelo plano Estadual de Educação: de 2007 a 2015, apenas 2,2% de aumento pode ser registrado no que diz respeito aos professores da Educação Básica portadores de diploma de curso superior. Com isso a linha de tendência torna-se bastante atenuada, devendo atingir pouco mais de 90%, não alcançando os 100% desejáveis em 2025.

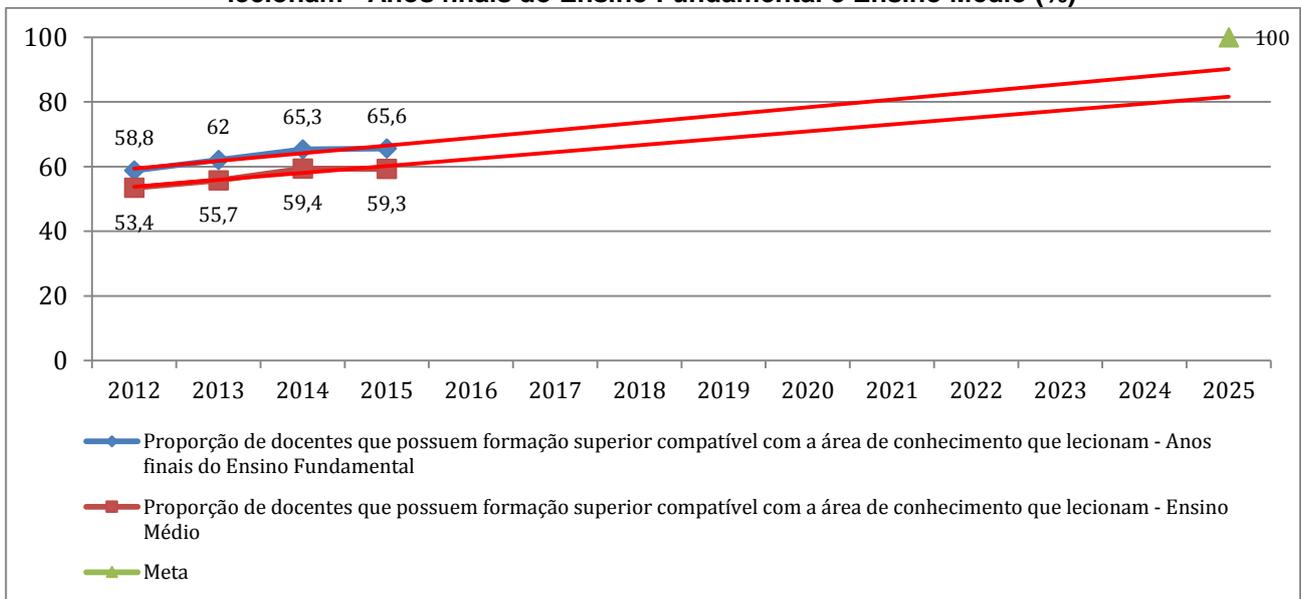
Gráfico 26 – Professores da Educação Básica com curso superior (%)



Fonte: Observatório do Plano Nacional de Educação

O gráfico 27 diz respeito aos docentes com formação superior compatível com a área de conhecimentos em que lecionam nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. Verifica-se um quadro ainda menos animador porque apenas 65,6% dos professores dos anos finais do Ensino Fundamental satisfazem essa condição e, no Ensino Médio, apenas 59,3% dentre eles. As linhas de tendência dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio são praticamente paralelas, sendo que os professores dos anos finais do Ensino Fundamental tendem a atingir a casa de 90% até 2025, enquanto que os do Ensino Médio atingiriam 80%.

Gráfico 27 – Docentes que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam - Anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio (%)



Fonte: Observatório do Plano Nacional de Educação

A política de formação docente é uma preocupação crucial por parte do Conselho Estadual de Educação, que tratou do tema, por exemplo, a partir da Deliberação 111/2012, e de outras normas a ela correlatas. Mas é fundamental ressaltar que sem uma política estatal que incentive a carreira docente e sua

devida formação e que permita sua valorização perante a sociedade não há condições de fazer prosperar a educação no Brasil.

Meta 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PEE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do Sistema Estadual de Ensino.

Indicadores definidos para a meta 16:

- a) Professores da Educação Básica com Pós-Graduação (%); e
- b) Professores da Educação Básica com Formação Continuada (%).

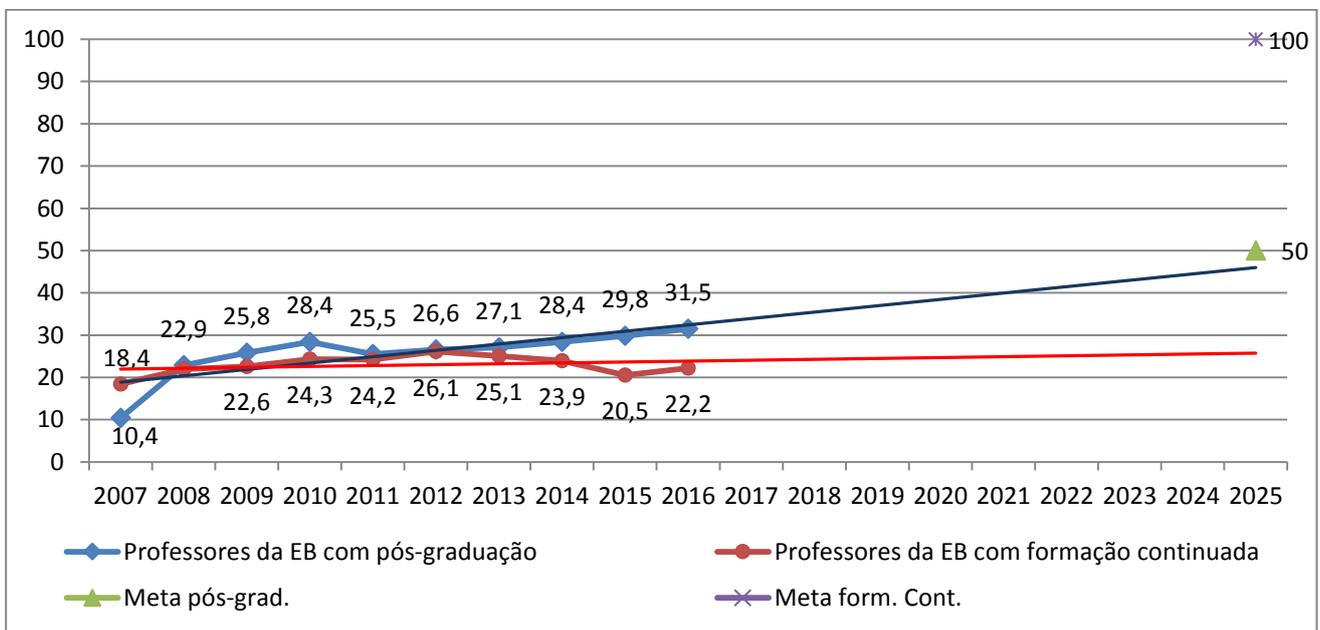
Os resultados da meta 16 estão intimamente relacionados com aqueles da meta 15, pois eles também tratam da formação docente. Contudo, aqui se trata da formação em nível de pós-graduação ou da formação continuada na área de atuação do docente.

O gráfico 28 mostra, na linha em azul, os percentuais de professores da Educação Básica com pós-graduação e, em vermelho, aqueles que possuem formação continuada. Do ponto de vista dos resultados relativos a pós-graduação, nota-se uma tendência de crescimento, ainda que esteja aquém do necessário para atingir a meta de 50%. Depois de uma expansão entre 2007 e 2008 que fez o índice saltar da casa dos 10,4 para os 22,9%, os oito anos subsequentes imprimem uma melhora modesta, de 22,9 para 31,5%. A linha de tendência indica que em 2025 ter-se-á perto de 47% dos professores da Educação Básica formados em nível de pós-graduação, pouco abaixo da meta de 50%.

A situação da formação continuada é mais preocupante. Nota-se um quadro de estagnação em 10 anos, representado por um processo lento de expansão até 2012 e, posteriormente, de retroação até 2015. Considerando essa linha de tendência, em 2025 os professores da Educação Básica com formação continuada serão cerca de 27%, quando a meta estabelece 100%.

Considerando que o Censo da Educação Básica não coleta informações relacionadas à formação continuada para o conjunto de profissionais da educação básica, o indicador em tela utiliza como unidade de análise apenas os professores em regência de classe – um escopo mais reduzido do que aquele preconizado pela Meta 16.

Gráfico 28 – Professores da Educação Básica com Formação Continuada e com pós-graduação (%)



Fonte: Observatório do Plano Nacional de Educação

Considerando que o Censo da Educação Básica não coleta informações relacionadas à formação continuada para o conjunto de profissionais da educação básica, o indicador em tela utiliza como unidade de análise apenas os professores em regência de classe – um escopo mais reduzido do que aquele preconizado pela Meta 16.

É necessário enfatizar a possibilidade de um problema metodológico nos dados aqui apresentados, pois existe a possibilidade de alteração substancial desse indicador mediante a inserção de outras formas de formação docente continuada, e que não estão contidas no corte metodológico proposto para esse indicador com base no Censo da Educação Básica.

A “formação continuada” traz consigo a ideia de que a formação dos professores não se encerra com a conclusão de um curso preparatório inicial, mas diz respeito à necessidade de formação permanente dos professores, a um constante aperfeiçoamento.

O Censo da Educação Básica considera como “formação continuada” cursos com carga horária mínima de 80 horas relacionados especificamente às seguintes áreas: (i) creche (0 a 3 anos); (ii) pré-escola (4 e 5 anos); (iii) anos iniciais do ensino fundamental; (iv) anos finais do ensino fundamental; (v) ensino médio; (vi) educação de jovens e adultos (EJA); (vii) educação especial; (viii) educação indígena; (ix) educação do campo; (x) educação ambiental; (xi) educação em direitos humanos; (xii) gênero e diversidade sexual; (xiii) direitos da criança e do adolescente; (xiv) educação para as relações étnico-raciais e história e cultura afro-brasileira e africana; e (xv) outros. (INEP, 2015, p. 282).

Meta 17 - Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar, no Estado, até o final do sexto ano de vigência do PEE, seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

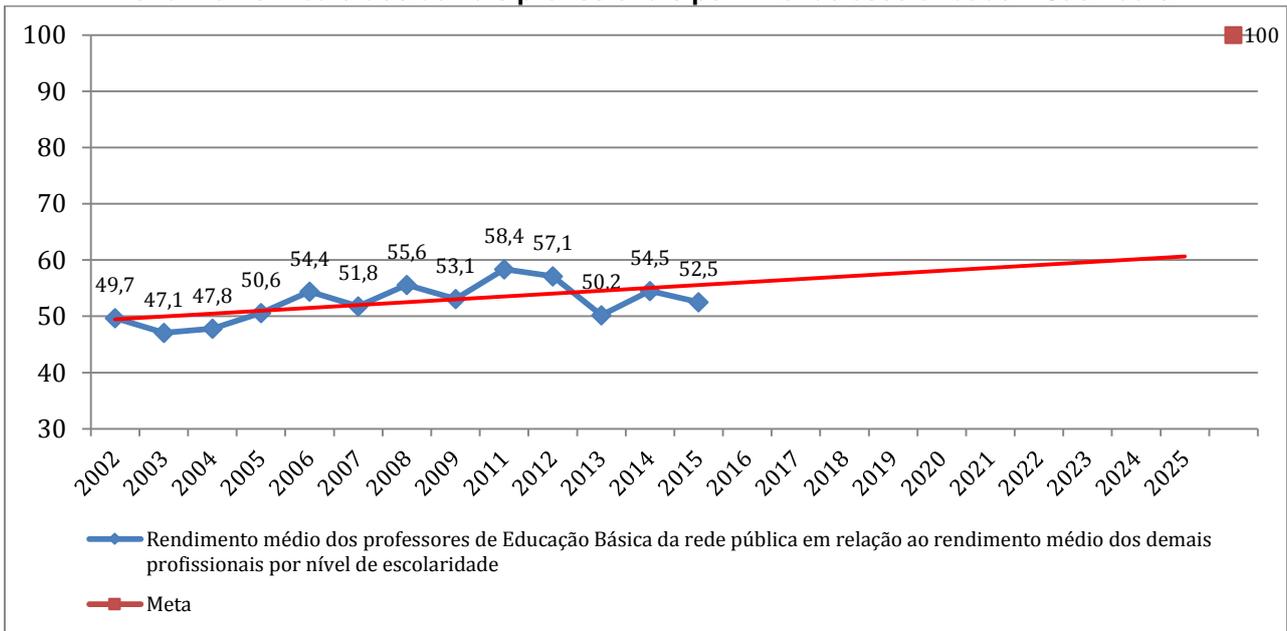
Indicador definido para a meta 17:

- a) Rendimento médio dos professores de Educação Básica da rede pública em relação ao rendimento médio dos demais profissionais por nível de escolaridade.

Complementando as metas que dizem respeito à formação em graduação e pós-graduação dos professores, a meta 17 trata de sua valorização profissional. Para tanto, foi proposto um indicador que envolve a razão entre o salário médio de professores da Educação Básica da rede pública e o salário médio de não professores como escolaridade equivalente, para que se possa estabelecer alguma forma de comparação em relação ao interesse que a atividade de professor pode gerar enquanto carreira.

Nesse sentido, o gráfico 29 explicita um quadro bastante preocupante. A meta evidentemente seria, no mínimo, a da equiparação com outras carreiras, o que não ocorre. A linha de tendência sugere um quadro pouco animador, com a projeção de chegar a 2025 com cerca de 60% do padrão de rendimento médio de outras classes profissionais. Para um melhor entendimento da valorização da atividade, o comparativo com o rendimento médio de professores da rede privada poderia ser um dado interessante a ser analisado.

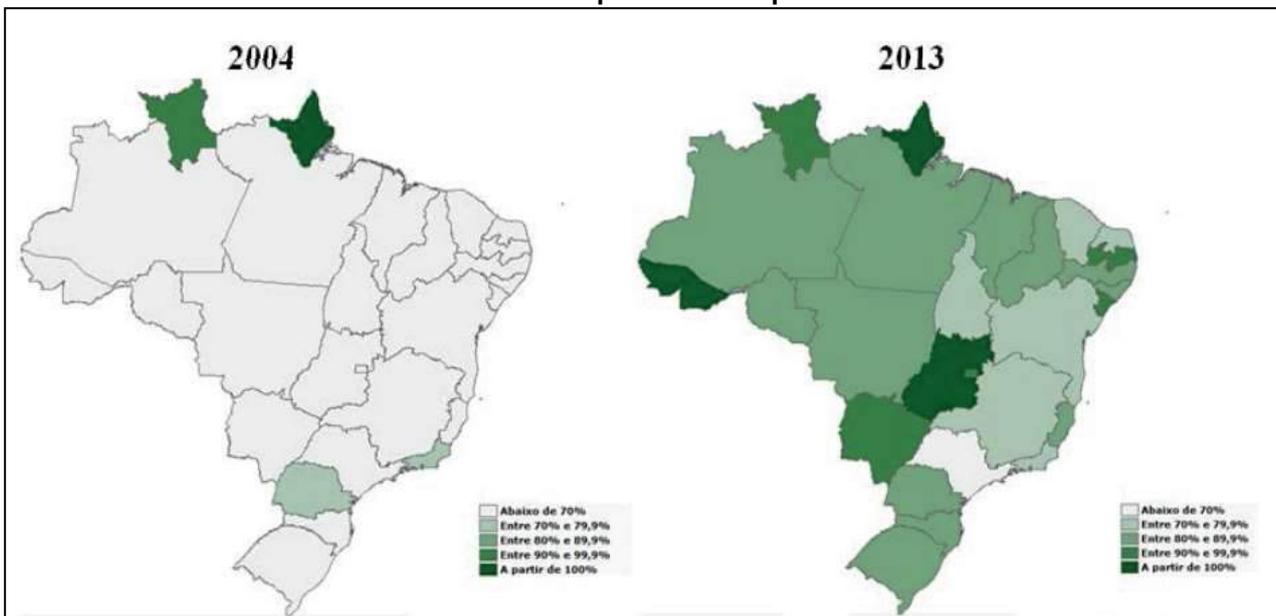
Gráfico 29 – Rendimento médio dos professores de Educação Básica da rede pública em relação ao rendimento médio dos demais profissionais por nível de escolaridade – São Paulo



Fonte: Observatório do Plano Nacional de Educação

Todavia, o dado mais preocupante é apontado na figura 2. Ela indica que, em 2004, havia apenas quatro estados com salário médio de professores da Educação Básica da rede pública acima de 70% do salário de profissionais de escolaridade similar. Nove anos mais tarde, em 2013, o único estado que ainda apresenta salários abaixo de 70% do rendimento de profissionais de mesmo nível de escolaridade é o Estado de São Paulo. Isso representa uma condição muito desfavorável no cenário nacional, que deve merecer grande atenção. A ausência de correção desse desajuste pode comprometer toda a política de fomento à educação trabalhada ao longo dos anos.

Figura 2 – Rendimento médio dos professores de Educação Básica da rede pública em relação ao rendimento médio dos demais profissionais por nível de escolaridade



Fonte: INEP, 2015, p. 294.

Meta 18 - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior públicas de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal.

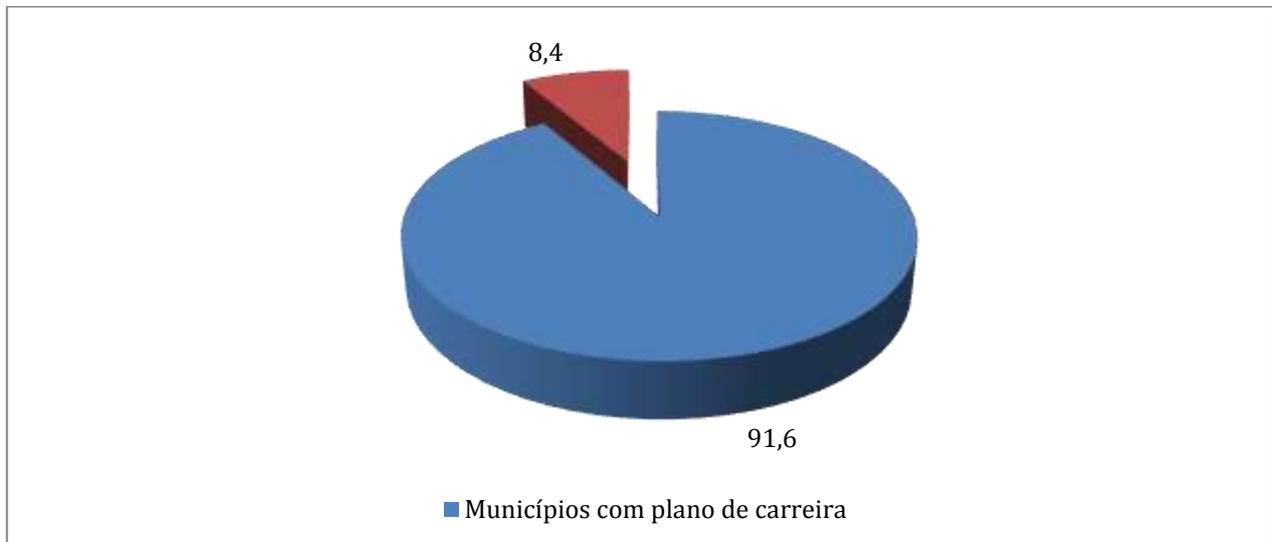
Indicador definido para a meta 18:

a) Porcentagem de municípios com plano de carreira para o Magistério.

A meta 18 é outro bom exemplo de meta que não pode ser tratada pela via quantitativa porque diz respeito à existência ou não de certos requisitos relativos à carreira docente. O gráfico 30 aponta o baixíssimo percentual de municípios no Estado de São Paulo que possuem plano de carreira, um indicador auxiliar, em face da não existência de dados disponibilizados no Observatório Nacional do PNE ou no IBGE.

No caso específico do quadro do magistério da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, a Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, instituiu o plano de carreira, vencimentos e salários para a categoria. No que concerne ao piso nacional, ele foi definido pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e concebido sob a forma de uma responsabilidade conjunta para o pagamento do piso salarial entre os diversos entes federativos e a União, que complementa a integralização do vencimento nos casos em que os entes federativos não tenham disponibilidade orçamentária para honrar esse compromisso.

Gráfico 30 – Porcentagem de municípios com plano de carreira para o Magistério.



Fonte: Observatório do Plano Nacional de Educação

Há que se observar, entretanto, a dificuldade generalizada que envolve a questão do orçamento para pagamento do piso estabelecido, conforme aponta o excerto abaixo:

Mesmo considerando o fato de que a Lei nº 11.738/2008 foi implantada de maneira gradativa, tendo ocorrido sua consolidação somente a partir do mês de janeiro de 2010, alguns entes federativos têm demonstrado dificuldades para efetivá-la. O levantamento realizado pela Diretoria de Valorização dos Profissionais da Educação (Divape/Sase/MEC), entre os meses de março a abril de 2015, com 26 estados da Federação e o Distrito Federal, demonstra que 33,3% não pagam o valor do Piso Salarial Profissional Nacional, atualizado em janeiro de 2015. Da mesma forma, 40,7% não estruturam a jornada de trabalho conforme a Lei nº 11.738/2008. O mesmo levantamento foi feito em 26 capitais brasileiras. Destas, 23,1% não pagam o valor atualizado do PSPN e 61,5% não estruturam a jornada de trabalho de acordo com que estabelece a citada lei. (INEP, 2015, p. 304).

É evidente que em um período de crise econômica como que temos vivenciado no Brasil desde 2015, essas dificuldades tornam-se ainda maiores e exigirão do poder público um esforço que evidenciará qual o grau de prioridade de cada governo para com a educação.

Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da aprovação do PEE, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

Não há indicador definido para a meta 19.

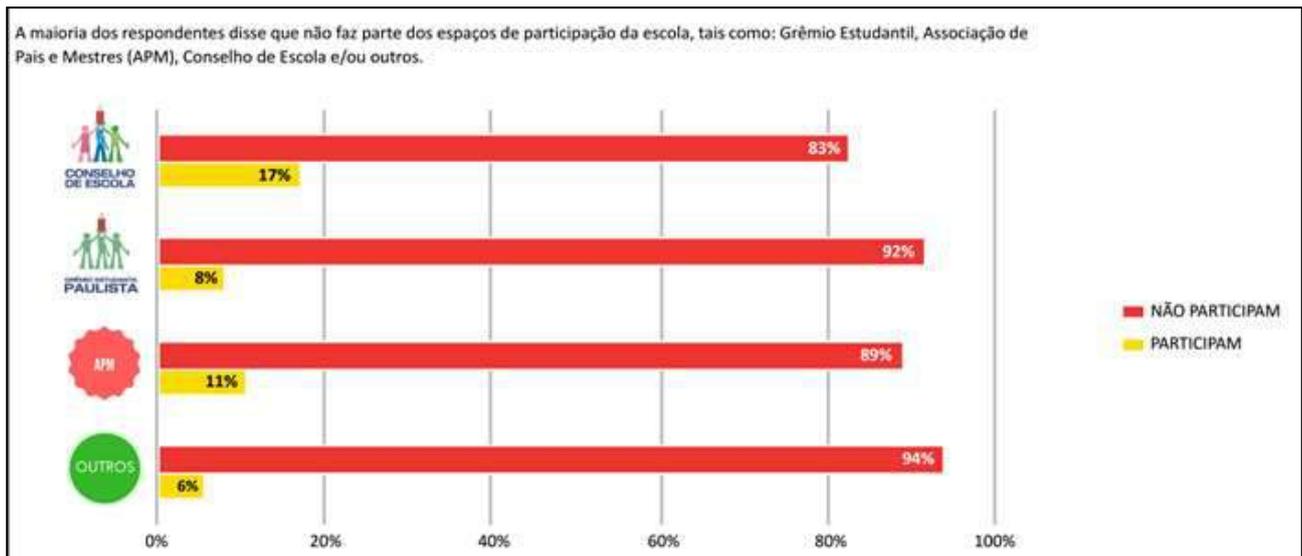
Com o intuito de atender a meta 19 do PEE, a Secretaria de Estado de Educação de São Paulo lançou o Projeto Gestão Democrática na Educação. Ele tem por objetivo a discussão da modernização da gestão democrática nas escolas públicas de São Paulo, com a finalidade de propiciar um esforço ativo de aperfeiçoamento de espaços de decisão e deliberação da escola.

O projeto foi concebido, *grosso modo*, em quatro fases: uma primeira etapa de diagnóstico, para identificar qual a percepção da comunidade escolar em relação à efetividade dos espaços de participação já existentes (através de um questionário concebido especificamente para esse fim); a segunda etapa, ainda de desencadeamento local, em que os resultados do questionário devem ser divulgados para as escolas, com o escopo de fomentar o debate com a participação da comunidade escolar; a terceira etapa, já em nível regional, no âmbito das Diretorias de Ensino, concebida como um momento de construir um material com abrangência e representatividade regional para abrir uma nova oportunidade de interlocução com a comunidade escolar; finalmente, a quarta etapa em nível estadual, em que a Secretaria de Educação reúne todas as contribuições para elaboração de um projeto de lei a ser submetido à consulta pública. A previsão era que todo esse processo fosse concluído até o primeiro semestre de 2018. A necessidade desse trabalho é latente para que se possa efetivamente aumentar a participação democrática da comunidade escolar em todo processo.

A primeira etapa teve início em agosto de 2016, com a realização de 105 grupos de escuta envolvendo mais de 2.700 pais, alunos, professores e servidores e a aplicação de um questionário para o mesmo público em dezembro do mesmo ano, que contou com a participação de aproximadamente 437 mil respondentes. Já em 2017, na Etapa Local, a consolidação das respostas aos questionários foi enviada às escolas e serviu de ponto de partida para as reflexões e discussões promovidas nos encontros locais, que envolveram mais de 4.700 escolas estaduais. Durante essas atividades, gestores, professores, alunos, funcionários e familiares elaboraram propostas práticas para fortalecer a gestão democrática no cotidiano escolar e na rede estadual de educação. Durante a Etapa Regional, ainda em 2017, as Diretorias de Ensino construíram propostas regionais a partir dos resultados dos Encontros Locais, que por sua vez serviram de base para o Encontro Estadual e que teve como foco consolidar propostas para elaboração de um Projeto de lei e Plano de Fortalecimento da Cultura Democrática na Rede. O próximo passo é submeter a minuta do Projeto de Lei à Consulta Pública durante o mês de agosto de 2018, para posterior encaminhamento a Assembleia.

Como resultado dos primeiros questionários elaborados para a primeira etapa, foi possível notar uma participação muito pequena das pessoas em suas respectivas comunidades escolares, como aponta a figura 3. Com isso, o Governo do Estado de São Paulo tomou uma iniciativa importante para a consolidação da meta proposta até o ano de 2025, buscando assegurar uma presença consistente da comunidade na gestão participativa das escolas.

Figura 3 – Participação popular em espaços democráticos



Fonte: Secretaria Estadual de Educação de São Paulo⁷

Meta 20 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Indicadores definidos para a meta 20:

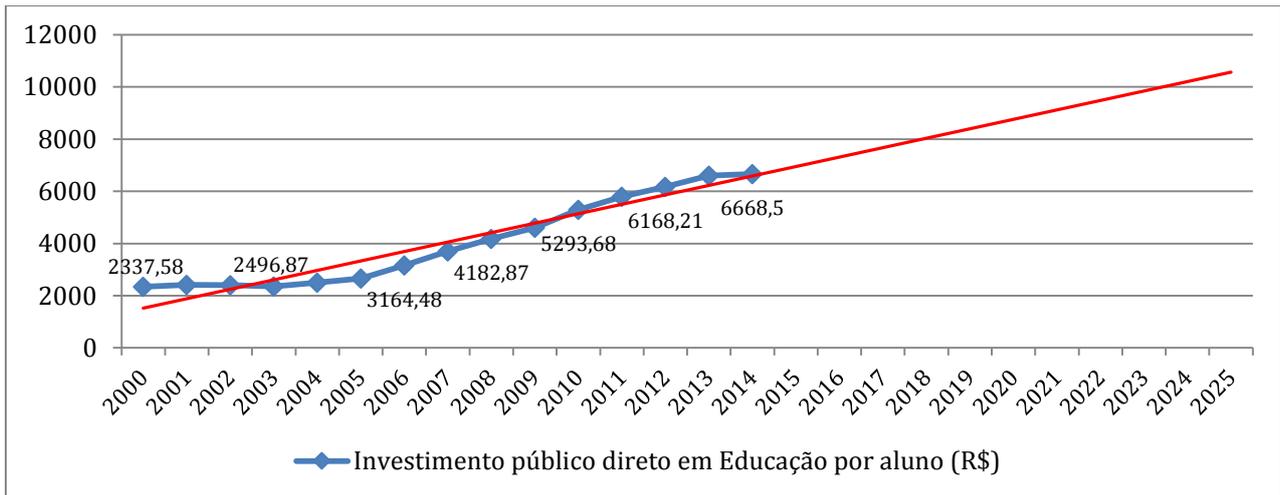
- a) investimento público direto em educação por aluno;
- b) porcentagem de investimento público direto em educação em relação ao PIB; e
- c) porcentagem do investimento público total em educação em relação ao PIB.

Quanto à meta 20, não há dúvidas sobre a importância da questão do financiamento da educação para consolidar sua melhoria e seu próprio desenvolvimento que, em última análise, perpassa todas as demais metas. Ocorre, todavia, uma impropriedade na definição dessa meta conforme consubstanciada pelo texto legal, quando ela prevê, em uma lei de âmbito estadual, uma obrigação em âmbito nacional (atribuída à União). Por conta dessa dificuldade, não há indicador estabelecido para essa meta em relação ao estado.

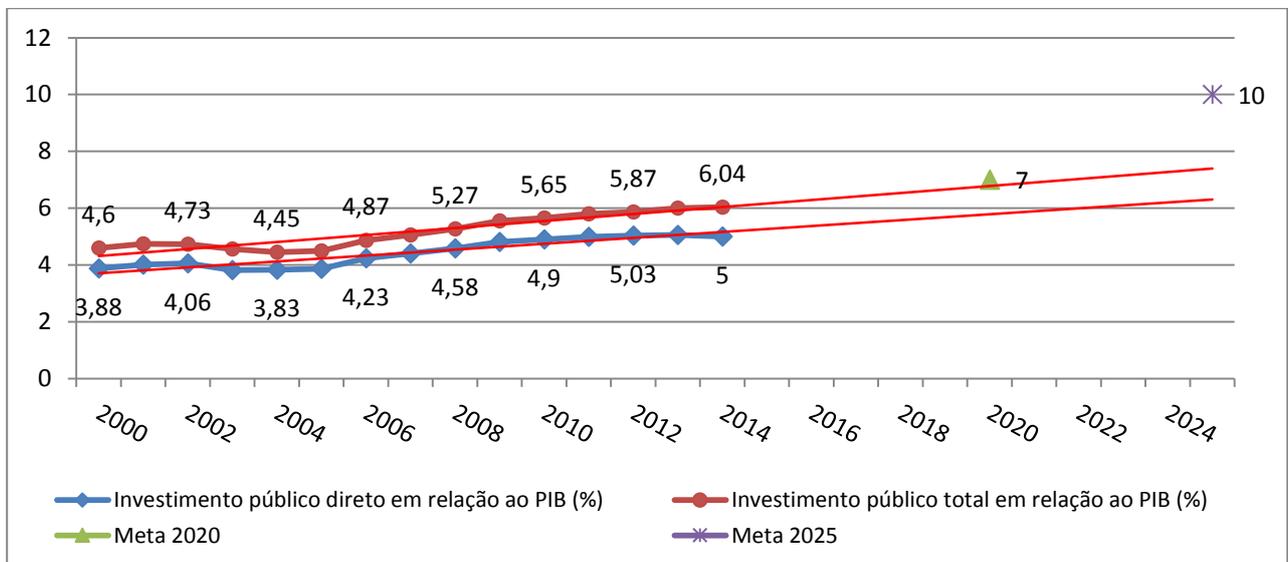
De qualquer modo, é oportuno indicar qual a condição existente no Brasil no que se refere a esse aspecto. Assim, 3 indicadores foram definidos pelo Observatório do Plano Nacional de Educação: 1) investimento público direto em educação por aluno, 2) a porcentagem de investimento público direto em educação em relação ao PIB e, 3) a porcentagem do investimento público total em educação em relação ao PIB.

A série histórica é apontada como os gráficos 31 e 32. O contraste entre eles mostra que, apesar do aumento em valor absoluto, não há uma tendência de crescimento que permita prever o atingimento da meta estabelecida em 10 anos.

⁷ Informação disponível em: <<http://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/1230.pdf>>, acesso em 02 jun. 2017.

Gráfico 31 – Investimento público direto em educação por aluno (R\$)

Fonte: Observatório do Plano Nacional de Educação

Gráfico 32 – Porcentagem de investimento público direto e indireto em educação em relação ao PIB

Fonte: Observatório do Plano Nacional de Educação

A título de esclarecimento, segundo a metodologia definida pelo Observatório do Plano Nacional de Educação, o investimento público total em Educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) corresponde ao total investido pelo poder público (Ministério da Educação e Secretarias dos entes subnacionais), incluindo bolsas de estudo, financiamento estudantil e transferências ao setor privado, dividido pelo PIB do país. Já o investimento público direto em Educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) corresponde ao total investido diretamente pelo poder público (Ministério da Educação e Secretarias de Estado) dividido pelo PIB do país.

Meta 21 - Viabilizar um novo modelo de formação para os profissionais da Secretaria da Educação, visando ao exercício do magistério e/ou das atividades relacionadas à gestão da educação básica, considerando os Quadros dos Servidores, a saber: Quadro do Magistério - QM, Quadro de Apoio Escolar - QAE e Quadro de Suporte Escolar - QSE, de acordo com a estrutura vigente.

Não há indicador definido para a meta 21.

A última meta diz respeito especificamente à Secretaria Estadual de Educação do Governo de São Paulo, e estabelece a necessidade de conceber um novo modelo para formação de seu quadro de colaboradores. Por sua própria natureza, a meta envolve uma necessidade de revisão e adequação permanentes.

Há que se reconhecer que a Redefor - Rede São Paulo de Formação Docente, capitaneado pela Secretaria de Educação, consiste em uma iniciativa importante para a consecução dessa meta, sobretudo baseado na plataforma Rede do Saber. A “Escola de Formação de Professores Paulo Renato Costa Souza” tem por escopo a formação de profissionais docentes e não docentes também para gestão, incluindo cursos de mediação de conflitos no espaço escolar, noções de administração e gestão e capacitação de servidores para gestão de contratos. Mais de 25 mil profissionais obtiveram acesso à especialização universitária por meio do REDEFOR em sua primeira e segunda edições, entre os anos de 2012 e 2013. Entre 2014 e 2016 foram desenvolvidos os cursos do Programa Redefor Educação Especial e Inclusiva, uma parceria entre a SEESP e a UNESP, tendo como objetivo principal a formação continuada dos professores e gestores escolares para o atendimento especializado dos Estudantes Público Alvo da Educação Especial – EPAEE, com mais 1.599 educadores envolvidos.

1.5 SÍNTESE DAS ANÁLISES

Já se podem identificar metas que necessitam ser revistas, com definições mais precisas, cujos componentes possam ser acompanhados por indicadores claramente definidos, com fonte de informação identificada e confiável.

Dentre os indicadores da educação básica que estão aquém do desejável, pode-se apontar a taxa de atendimento de jovens de 15 a 17 anos na escola, a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do ensino fundamental, sobretudo no que concerne ao ensino de matemática), o não atingimento do IDEB nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, a problemática que envolve a educação profissional técnica associada ao Ensino Médio, a formação de professores da educação básica e a difícil tarefa que envolve, em um cenário de crise econômica, a valorização dos profissionais de educação. Há ainda que se destacar a baixa remuneração dos professores no Estado de São Paulo, em comparação com outros estados da Federação e a ausência de indicadores de investimento em educação pelo Estado de São Paulo.

A análise de tendência das metas e indicadores e a discussão de possíveis sugestões de estratégias para melhoria do ensino superior fica comprometida nesse relatório por inúmeros fatores. Esses incluem a própria definição da meta, por vezes contendo inúmeras dimensões ou definindo valores não realistas, possivelmente apoiados em estudos prévios, além das dificuldades com a definição clara dos elementos essenciais para compor os indicadores e a confiabilidade das fontes dos dados. Há, ainda, dificuldade na obtenção de dados que permitam a avaliação do papel a ocupar e das tendências de crescimento do ensino superior nas suas diferentes modalidades formativas (tecnológica e profissional), oferecidas por diferentes tipos de instituições com recursos públicos exclusivos, privados exclusivos, ou ambos (especialmente considerando o financiamento público de vagas no sistema privado, utilizando-se o FIES). A ausência do sistema privado nas análises, diferente dos outros níveis de formação, inviabiliza interpretações conclusivas sobre acesso ao ensino superior. E a ausência de informação sobre o investimento público no ensino superior do sistema privado compromete a compreensão da realidade do acesso.

A definição da meta de ensino superior e seus indicadores, as diferentes expectativas de formação e necessidade de profissionais preparados com diferentes perfis e trajetórias formativas torna bastante complexa e questionável a interpretação dos indicadores. Assim, ficam comprometidas as conclusões e sugestões de estratégias para atingir qualquer meta proposta. A esse problema, deve-se adicionar a discussão do papel diferenciado de instituições privadas, públicas tecnológicas ou não, municipais, estaduais e federais, universidades, centros universitários e faculdades, confessionais e comunitárias, na formação em ensino superior.

1.6 SUGESTÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

De modo geral, pode-se identificar claramente a existência de metas cujo cumprimento envolve a manutenção dos esforços já consolidados como políticas públicas no Estado de São Paulo e de outras que, ao contrário, exigem a necessidade de uma redefinição de estratégias para reverter o quadro que ora se apresenta. Nesta síntese, pode-se considerar que os indicadores que apontam para o cumprimento das metas apoiam a continuidade das políticas públicas já em andamento. Outras, por sua vez, não permitem a definição de indicadores claros, ou ainda, não se apoiam em qualquer ação passível de gestão por parte do Governo do Estado de São Paulo (como é o caso da meta 20). Há uma maioria de metas cuja tendência da série histórica aponta para uma projeção limítrofe (próxima da meta, pouco abaixo ou acima), sempre considerando a hipótese de manutenção da dinâmica dos dados como uma constante. Nossa atenção estará voltada neste tópico apenas para as metas cujos prognósticos não apontam para sua consecução aceitável.

Assim, parece evidente que as condições mais desfavoráveis apontadas pelo levantamento de dados aqui realizado dão conta especialmente da fragilidade que envolve a educação básica, em conjuntos de questões que também são bastante conhecidos. De um lado, nota-se um desempenho aquém do esperado no que diz respeito à alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, que vai apresentar suas consequências nos resultados do IDEB para os anos finais do ensino fundamental e para o ensino médio, e que redundará nos índices de evasão escolar verificados no ensino médio. Por outro lado, a especialização de professores sem a contrapartida de sua valorização profissional depõe contra a própria lógica de mercado, e pode ser visto como um fator importante para a problemática do ensino básico.

Mas como reverter esse quadro, diante de problemas estruturais tão sérios, mormente quando uma crise econômica de grandes proporções? Não há uma resposta simples e unívoca a essa problemática, em face da complexidade da situação e dos cenários de interação causal que envolvem todo o espectro da educação no Brasil (com fatores culturais, econômicos, sociais, políticos, de infraestrutura estatal, dentre outros).

Mas algumas alternativas tem sido propostas para serem implementadas ou reforçadas, a título de contribuir para o atingimento dos resultados esperados, incluindo o desenvolvimento de políticas transeitoriais, mais integradas, que envolvam outras secretarias de governo em âmbito municipal e estadual, revisão e priorização dos investimentos em infra-estrutura, salários dos e quadro de carreira, possibilidade de celebração de parcerias público-privadas que viabilizem ações pedagógicas voltadas à educação básica e uma parceria com as universidades na formação docente, visando melhorar a qualificação do corpo de professores e gestores da educação básica.

É oportuno observar que a discussão aventada pela elaboração do presente documento viabilizou uma série de novas perspectivas, que ainda demandam amadurecimento e uma melhor compreensão de alguns problemas para que sejam relatadas, tornando evidente a necessidade de coleta de novos dados e uma concepção mais precisa e melhor embasada na literatura pertinente para definição de indicadores. Alguns exemplos envolvem a introdução de novos indicadores (como a porcentagem de salas de recursos para atendimento especializado para a meta 4, o número de alunos que apresentam defasagem idade-série para a meta 7, a escolaridade média de alunos com baixa renda familiar e a escolaridade média de alunos das regiões com menor IDH do Estado para a meta 8, o número de espaços e experiências institucionais organizados sob o princípio da gestão democrática para a meta 19, e a relação de projetos desenvolvidos para formação dos Servidores da Educação para a meta 21), enquanto outros exigem a introdução ou refinamento de dados necessários a uma melhor compreensão do quadro atual (como, por exemplo, um levantamento mais preciso no que concerne às escolas de tempo integral e do ensino superior tecnológico e profissional), e da consequente compreensão da dinâmica que está por vir.

Quanto ao ensino superior, é preciso qualificar as metas propostas, os indicadores e estratégias considerando uma melhor compreensão do espectro de formação, trajetórias formativas que se complementam posteriormente e papel diferenciado das instituições. Aqui sugere-se incluir indicadores de participação do ensino privado e de recursos públicos no ensino superior privado, além do ensino superior público, indicadores de equidade de acesso para os diferentes grupos populacionais, de evasão e, idealmente, de empregabilidade na área de formação ou trajetória profissional de egressos, considerando as diferentes modalidades formativas.

Uma observação necessária refere-se à importância do Conselho Estadual de Educação ser menos modesto no seu papel para a fixação de critérios e apresentação de sugestões quanto ao investimento público em educação. Essa incumbência está prevista textualmente no inciso III do parágrafo 2º da Lei nº 10.403, de 6 de julho de 1971, que reorganizou o Conselho Estadual de Educação em sua forma atual, reiterada pelo parágrafo 1º do artigo 4º da Lei nº 16.279 de 8 de julho de 2016, que aprova o plano Estadual de Educação no Estado de São Paulo. Mas não obstante essa previsão explícita em lei, a prática do Conselho evidencia que, em regra, apenas os recursos da cota QESE e o teor dos convênios celebrados FDE e com prefeituras municipais são objeto de análise e manifestação do Conselho Estadual de Educação. De fato, existe espaço para uma discussão mais ampla em relação ao orçamento como um todo.

Outra sugestão é a da necessidade de revisão de algumas metas. Vide, por exemplo, as metas 11, 12 e 13, que dizem respeito à qualidade do ensino profissional técnico de nível médio e do ensino superior, sem fazer qualquer referência à qual critério norteador da qualidade pode ser definido, ao contrário do que acontece com a meta 7, que estabelece o Ideb como referencial de qualidade para a educação básica.

Além disso, há outros problemas correlatos. Tome-se a meta 11 como exemplo. Enquanto ela define seus objetivos a partir da quantidade de matrículas e da expansão da oferta de ensino técnico, ela ignora alguns problemas com ensino técnico de nível médio no estado de São Paulo vem encontrando, quais sejam, a baixa procura por muitos dos cursos ofertados, nível de evasão escolar preocupante, e uma inserção no mercado de trabalho que nem sempre é a consequência natural da conclusão de cursos dessa natureza. Diante de um quadro como esse, pensar em ampliação de oferta pura e simplesmente, sem avaliação das causas da evasão e da sua relação com o mercado de trabalho nada mais é do que desperdício de recursos públicos. Outro exemplo é a discussão que deve haver em relação a como compreender o maciço investimento público que se faz, mediante recursos do Governo Federal, na educação privada. Por óbvio, a simples existência dessa iniciativa inviabiliza uma distinção radical entre rede pública e rede privada, na discussão da oferta propiciada pela rede pública em relação àquela da rede privada.

Além de aprimorar as definições e o processo de coleta, apresentação e discussão dos dados, cabe ao CEE refletir sobre e apoiar suas decisões observando os indicadores do PEE, sendo apresentados neste relatório e de outros correlatos, como o oferecido pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. Certamente esses dados serão referenciais importantes para os próximos pareceres a serem produzidas a cada dois anos, em observância ao contido no § 2º do art. 4º da Lei nº 16.279, de 08 de julho de 2016. Da mesma forma, cabe ao CEE uma análise mais profunda das estratégias sendo desenvolvidas para atingir essas metas, recomendando intensificação de algumas e mudança de rumos de outras, especialmente a partir do novo relatório, em dois anos e incluindo dados que permitam observar se as tendências agora observadas irão se manter, em face das profundas transformações socioeconômicas e políticas vividas no país em anos muito recentes.

São Paulo, 25 de julho de 2018.

a) Cons. Jacintho Del Vecchio Junior
Relator

a) Cons. Eliana Martorano Amaral
Relatora

a) Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto
Relator

a) Cons. Francisco de Assis Carvalho Arten
Relator

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação.

Sala “Carlos Pasquale”, em 17 de outubro de 2018.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente